

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Termo de Referência 103/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG

103/2026

158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Editado por

ALEX RODRIGO BRONDANI

Atualizado em

13/08/2026 13:42 (v 0.7)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC

Número da Contratação

23873.002067/2026-52

Processo Administrativo

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de processamento de dados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MEDIA R\$	QTD	TOTAL R\$
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 200MM COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MATERIAL NYLON 6.6 (PA66); TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO MÍNIMA DE -40°C E MÁXIMA DE +85° C; GATILHO MOLDADO DURANTE A INJEÇÃO DA PEÇA (TORNANDO-O PARTE INTEGRANTE DA ABRAÇADEIRA); TRAVAMENTO REALIZADO PELO ENCAIXE DOS DENTES DO GATILHO COM A SERRILHA DA ABRAÇADEIRA; PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES; COR PRETA.	PACOTE 100,00 UN	R\$ 16,11	220	R\$ 3.544,93
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 300MM COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MATERIAL NYLON 6.6 (PA66); TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO MÍNIMA DE -40°C E MÁXIMA DE +85° C; GATILHO MOLDADO DURANTE A INJEÇÃO DA PEÇA (TORNANDO-O PARTE INTEGRANTE DA ABRAÇADEIRA); TRAVAMENTO REALIZADO PELO ENCAIXE DOS DENTES DO GATILHO COM A SERRILHA DA ABRAÇADEIRA; PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES; COR PRETA.	PACOTE 100,00 UN	R\$ 20,23	159	R\$ 3.217,10
3	ABRAÇADEIRA DE VELCRO; COMPRIMENTO TOTAL 3M; LARGURA 2cm; APLICAÇÃO AMARRAÇÃO; COR: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO.	PACOTE 100,00 UN	R\$ 20,59	193	R\$ 3.974,51
	ADAPTADOR DE TELEFONE ANALÓGICO PARA REDE VOIP, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2 CONECTORES RJ-45 PARA INTERFACE DE REDE QUE				

4	SUPORTAM FAST ETHERNET DE 10/100MBPS; 2 SAÍDAS COM CONECTORES RJ11 (PHONE 1 E PHONE 2) PARA CONEXÃO DE 2 APARELHOS TELEFÔNICOS; PROTOCOLO DE INTERNET: IPV4; STATUS DO SISTEMA COM INDICAÇÕES VISUAIS ATRAVÉS DE LEDS; PROTOCOLOS VOIP: TCP E UDP; DNS; NAT; STUN; VLAN; TLS; QOS; DISCAGEM RÁPIDA: 10 POSIÇÕES; ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12V; REFERÊNCIA: INTELBRAS 200.	UNIDADE	R\$ 573,72	40	R\$ 22.948,80
5	ADAPTADOR PCI EXPRESS WIRELESS N DE BANDA DUPLA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: INTERFACE PCI EXPRESS; ANTENA OMNIDIRECIONAL DESTACÁVEL; FREQUÊNCIA 2.4-2.4835GHZ, 5.180-5.240GHZ E 5.745-5.825GHZ; SUPORTE AOS PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B E IEEE 802.11A; TAXA DO SINAL 11N ATÉ 450MBPS(DINÂMICO), 11G ATÉ 54MBPS(DINÂMICO), 11B ATÉ 11MBPS(DINÂMICO) E 11A ATÉ 54MBPS(DINÂMICO); SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO 405M_2.4GHZ: -68DBM@10% PER E 270M_2.4GHZ: -70DBM@10% PER; EIRP <20DBM; SUPORTE WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK E 802.1X; SUPORTE AS TECNOLOGIAS DE MODULAÇÃO DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM E 64-QAM; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS E WI-FI; TOTALMENTE COMPATIVEL COM WINDOWS 10 (32/64BITS), WINDOWS 8 (32/64BITS) E WINDOWS 7 (32/64BITS). DEVE ACOMPANHAR GUIA DE INSTALAÇÃO E CD COM DRIVERS (OU DISPONIBILIZADO DIRETAMENTE NA PÁGINA DO FABRICANTE). GARANTIA DE UM ANO. DEVERÁ ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA PERFIL BAIXO. ANEXAR CATÁLOGO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. MODELO DE REFERENCIA: TP LINK AC1200 ARCHER T4E OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	R\$ 230,19	60	R\$ 13.811,60
6	ADAPTADOR, TIPO DE UM LADO TOMADA 2P+T E UNIVERSAL, DO OUTRO PLUGUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO BRASILEIRO, COR BRANCA, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136/2002, CÓDIGO 690660 OU SIMILAR, REFERÊNCIA MARCA PIAL	UNIDADE	R\$ 23,01	55	R\$ 1.265,73
7	Alicate de crimpagem RJ-45, com as seguintes especificações mínimas: Material: corpo de aço com revestimento termoplástico; Funcionalidade: executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo; Aplicação: conectorização de conectores RJ-45 macho CAT.5e, CAT.5e (blindado) e CAT.6; Nas cores preto e vermelho ou preto e azul; Garantia: 12 meses do fabricante; Modelo de referência: Furukawa 35030000	UNIDADE	R\$ 834,20	167	R\$ 139.311,40
8	APOIO ERGONÔMICO PARA TECLADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM POLIURETANO (PU), MATERIAL RESISTENTE À POEIRA, MANCHAS E PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL GEL (SEM DANIFICAR O MATERIAL); RESISTENTE A ÁGUA, COM PROTEÇÃO CONTRA DANOS CAUSADOS POR LÍQUIDOS; PREVINE LESÕES CAUSADAS POR ESFORÇO REPETITIVO (LER) E DISTÚRBIOS OSTEOMUSCULARES RELACIONADOS AO TRABALHO (DORT). COR: TOTALMENTE PRETO. GARANTIA DE SEIS MESES.	UNIDADE	R\$ 37,45	95	R\$ 3.557,43
9	BANDEJA FIXA PARA RACK DE 19". ESPECIFICAÇÕES: ALTURA DE 1U, 290 MM DE PROFUNDIDADE, VENTILADA, EM AÇO DE ALTA DURABILIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA PRETA COM RESISTÊNCIA A RISCOS, SUPORTE ATÉ 10KG.	UNIDADE	R\$ 78,11	47	R\$ 3.671,01
	BATERIA SELADA, TENSÃO:12 V, AMPERAGEM: 5 AH, COMPATIVEL COM: NOBREAK SMS 1200VA BIVOLT STATION II. ESPECIFICAÇÕES				

10	DO PRODUTO: TENSÃO: 12 VCC, CAPACIDADE: 5 AH, ALTURA: 10,1 CM, LARGURA: 9,0 CM, PROFUNDIDADE: 7,0 CM. MODELO DE REFERÊNCIA: CSB HR1221W	UNIDADE	R\$ 128,49	25	R\$ 3.212,17
11	BATERIA SELADA, TENSÃO:12 V, AMPERAGEM: 7 AH, APLICAÇÃO: NOBREAK SMS KEOR 6KVA	UNIDADE	R\$ 114,90	25	R\$ 2.872,58
12	CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24, TIPO CONDUTOR 4 PARES, TIPO CABO UTP, COR VERMELHA, CATEGORIA 6, COMPRIMENTO 305 CABO DE REDE CAT 6 - 305 METROS, PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO SEGUNDO AS NORMAS ANSI/TIA-568-C2, 4 PARES DE COBRE, 23AWG, COM ISOLAMENTO EM POLIETILENO, CAPA EM PVC, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, PARA REDE 10/100/1000. MODELO DE REFERÊNCIA:FURUKAWA 23400044	CAIXA 305,00 M	R\$ 2.585,31	44	R\$ 113.753,49
13	CAPTADOR DE VÍDEO E ÁUDIO, NOME PLACA CONTROLADORA VIDEO PLACA DE VÍDEO COMPATIVEL COM SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X16, NO MÍNIMO 4GB DE MEMÓRIA GDDR5 COM INTERFACE DE MEMÓRIA DE PELO MENOS 128 BITS, CLOCK BÁSICO DE PELO MENOS 1250 GHZ, SAÍDAS: HDMI, DVI E DISPLAYPORT (SAÍDAS NATIVAS, SEM O AUXÍLIO DE ADAPTADORES). CAPAZ DE REPRODUZIR RESOLUÇÕES DE ATÉ 7680X4320 @60 HZ VIA DISPLAYPORT, E 4096X2160 @60 HZ VIA HDMI. COMPATIVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: MICROSOFT WINDOWS 10 E VERSÕES SUPERIORES E GNU/LINUX. CABO DE VÍDEO INCLUSO. MANUAIS E DRIVERS. DEVERÁ ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA PERFIL BAIXO. GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: NVIDIA GEFORCE GTX 1050 TI	UNIDADE	R\$ 1.296,39	8	R\$ 10.371,15
14	CARREGADOR BATERIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 / 220, TIPO BATERIA RECARREGÁVEIS AA, AAA E 9 VOLTS	UNIDADE	R\$ 63,94	18	R\$ 1.150,98
15	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC, CAPACIDADE: 128 GB, TIPO CARTÃO: MEMORY CARD, USO: CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS. CLASSE 10; VELOCIDADE MÁX. LEITURA: 170 MB/S; VELOCIDADE MÁX. GRAVAÇÃO 90 MB/S; VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO: 30	UNIDADE	R\$ 289,61	32	R\$ 9.267,63
16	CARTUCHO DE CILINDRO DE IMAGEM DE REPOSIÇÃO ORIGINAL (MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) PARA A IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M3375FD, MODELO MLT-D204L.	UNIDADE	R\$ 199,85	15	R\$ 2.997,80
17	CARTUCHO DE TONER DE REPOSIÇÃO ORIGINAL (MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) PARA IMPRESSORA OKI B431DN PARA 12.000 PÁGINAS	UNIDADE	R\$ 297,25	20	R\$ 5.945,00
18	CARTUCHO DE TONER HP 201X AMARELO PARA IMPRESSORA HP LASERJET M277DW, CÓDIGO CF402X. CARTUCHO ORIGINAL DE FÁBRICA NÃO SENDO DE FORMA NENHUMA RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO, REPROCESSAMENTO OU REMANUFATURAMENTO. EMBALAGEM DE TRANSPORTE UNITÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, NOMENCLATURA DO MATERIAL, PRAZO DE VALIDADE E O LOTE DE FABRICAÇÃO DO CARTUCHO. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. RENDIMENTO: 2300 PÁGINAS.	UNIDADE	R\$ 73,72	20	R\$ 1.474,47

19	CARTUCHO DE TONER HP 201X CIANO PARA IMPRESSORA HP LASERJET M277DW, CÓDIGO CF401X. CARTUCHO ORIGINAL DE FÁBRICA NÃO SENDO DE FORMA NENHUMA RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO, REPROCESSAMENTO OU REMANUFATURAMENTO. EMBALAGEM DE TRANSPORTE UNITÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, NOMENCLATURA DO MATERIAL, PRAZO DE VALIDADE E O LOTE DE FABRICAÇÃO DO CARTUCHO. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. RENDIMENTO: 2300 PÁGINAS.	UNIDADE	R\$ 73,72	20	R\$ 1.474,47
20	CARTUCHO DE TONER HP 201X MAGENTA PARA IMPRESSORA HP LASERJET M277DW, CÓDIGO CF403X. CARTUCHO ORIGINAL DE FÁBRICA NÃO SENDO DE FORMA NENHUMA RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO, REPROCESSAMENTO OU REMANUFATURAMENTO. EMBALAGEM DE TRANSPORTE UNITÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, NOMENCLATURA DO MATERIAL, PRAZO DE VALIDADE E O LOTE DE FABRICAÇÃO DO CARTUCHO. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. RENDIMENTO: 2300 PÁGINAS.	UNIDADE	R\$ 73,72	20	R\$ 1.474,47
21	CARTUCHO DE TONER HP 201X PRETO PARA IMPRESSORA HP LASERJET M277DW, CÓDIGO CF400X. CARTUCHO ORIGINAL DE FÁBRICA NÃO SENDO DE FORMA NENHUMA RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO, REPROCESSAMENTO OU REMANUFATURAMENTO. EMBALAGEM DE TRANSPORTE UNITÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, NOMENCLATURA DO MATERIAL, PRAZO DE VALIDADE E O LOTE DE FABRICAÇÃO DO CARTUCHO. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. RENDIMENTO: 2800 PÁGINAS.	UNIDADE	R\$ 77,65	30	R\$ 2.329,60
22	CARTUCHO DE TONER HP 507A AMARELO PARA IMPRESSORA HP LASERJET M551 , CÓDIGO CE402A. CARTUCHO ORIGINAL DE FÁBRICA NÃO SENDO DE FORMA NENHUMA RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO, REPROCESSAMENTO OU REMANUFATURAMENTO. EMBALAGEM DE TRANSPORTE UNITÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, NOMENCLATURA DO MATERIAL, PRAZO DE VALIDADE E O LOTE DE FABRICAÇÃO DO CARTUCHO. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. RENDIMENTO: 6000 PÁGINAS.	UNIDADE	R\$ 127,70	5	R\$ 638,48
23	CARTUCHO DE TONER HP 507A CIANO PARA IMPRESSORA HP LASERJET M551 , CÓDIGO CE401A. CARTUCHO ORIGINAL DE FÁBRICA NÃO SENDO DE FORMA NENHUMA RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO, REPROCESSAMENTO OU REMANUFATURAMENTO. EMBALAGEM DE TRANSPORTE UNITÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, NOMENCLATURA DO MATERIAL, PRAZO DE VALIDADE E O LOTE DE FABRICAÇÃO DO CARTUCHO. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. RENDIMENTO: 6000 PÁGINAS	UNIDADE	R\$ 127,70	5	R\$ 638,48
	CARTUCHO DE TONER HP 507A MAGENTA PARA IMPRESSORA HP LASERJET M551 , CÓDIGO CE403A. CARTUCHO ORIGINAL DE FÁBRICA NÃO SENDO DE FORMA NENHUMA RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO, REPROCESSAMENTO OU REMANUFATURAMENTO. EMBALAGEM DE TRANSPORTE UNITÁRIA				

24	EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, NOMENCLATURA DO MATERIAL, PRAZO DE VALIDADE E O LOTE DE FABRICAÇÃO DO CARTUCHO. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. RENDIMENTO: 6000 PÁGINAS.	UNIDADE	R\$ 127,70	5	R\$ 638,48
25	CARTUCHO DE TONER HP 507X PRETO PARA IMPRESSORA HP LASERJET M551 , CÓDIGO CE400X. CARTUCHO ORIGINAL DE FÁBRICA NÃO SENDO DE FORMA NENHUMA RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO, REPROCESSAMENTO OU REMANUFATURAMENTO. EMBALAGEM DE TRANSPORTE UNITÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, NOMENCLATURA DO MATERIAL, PRAZO DE VALIDADE E O LOTE DE FABRICAÇÃO DO CARTUCHO. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. RENDIMENTO: 11000 PÁGINAS.	UNIDADE	R\$ 141,60	10	R\$ 1.415,97
26	CARTUCHO DE TONER HP 80X PRETO PARA IMPRESSORAS HP LASERJET PRO 400 M401 , CÓDIGO CF280X. CARTUCHO ORIGINAL DE FÁBRICA NÃO SENDO DE FORMA NENHUMA RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO, REPROCESSAMENTO OU REMANUFATURAMENTO. EMBALAGEM DE TRANSPORTE UNITÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, NOMENCLATURA DO MATERIAL, PRAZO DE VALIDADE E O LOTE DE FABRICAÇÃO DO CARTUCHO. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. RENDIMENTO: 6900 PÁGINAS	UNIDADE	R\$ 59,12	30	R\$ 1.773,50
27	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851, CÓDIGO ML 2850B. CARTUCHO ORIGINAL DE FÁBRICA NÃO SENDO DE FORMA NENHUMA RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO, REPROCESSAMENTO OU REMANUFATURAMENTO. EMBALAGEM DE TRANSPORTE UNITÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, NOMENCLATURA DO MATERIAL, PRAZO DE VALIDADE E O LOTE DE FABRICAÇÃO DO CARTUCHO. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. RENDIMENTO: 5000 PÁGINAS	UNIDADE	R\$ 508,01	5	R\$ 2.540,07
28	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, DURABILIDADE 3.000 CÓPIAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 Q7553A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P2015DN	UNIDADE	R\$ 107,73	3	R\$ 323,20
29	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 60FBH00 COMPATIVEL COM IMPRESSORA MX-410DE, RENDIMENTO DE 10.000 PÁGINAS	UNIDADE	R\$ 260,57	12	R\$ 3.126,80
30	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D204L, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA	UNIDADE	R\$ 195,34	30	R\$ 5.860,10
31	CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO CILINDRO ORIGINAL, APLICAÇÃO IMPRESSORA OKIDATA B431DN+, REFERÊNCIA CILINDRO 1 44574301	UNIDADE	R\$ 545,63	10	R\$ 5.456,27
32	COMPONENTE ELETRÔNICO CI74HC00 4 PORTAS NAND DE 2 ENTRADAS. CIRCUITO COM 4 PORTAS LÓGICAS INDEPENDENTES TIPO NAND. TENSÃO DE OPERAÇÃO: DE 2V A 6V. QUANTIDADE DE	UNIDADE	R\$ 2,13	50	R\$ 106,67

	PINOS: 16. ENCAPSULAMENTO DIP. CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA 1MA				
33	COMPONENTE ELETRÔNICO CI74HC02 4 PORTAS NOR DE 2 ENTRADAS. CIRCUITO COM 4 PORTAS LÓGICAS INDEPENDENTES TIPO NOR. TENSÃO DE OPERAÇÃO: DE 2V A 6V. QUANTIDADE DE PINOS: 16. ENCAPSULAMENTO DIP. CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA 1MA	UNIDADE	R\$ 2,20	50	R\$ 110,00
34	COMPONENTE ELETRÔNICO CI74HC04 6 PORTAS NOT (INVERSOR). CIRCUITO COM 6 PORTAS INDEPENDENTES DO TIPO INVERSORAS, EXECUTANDO A FUNÇÃO BOOLEANA Y =/A. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: DE 2V A 6V. TEMPO DE EXECUÇÃO MÉDIO: 8NS. CARGA MÁXIMA EM NÍVEL 0: 16MA. CARGA MÁXIMA EM NÍVEL 1: 4MA. CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA: 1MA	UNIDADE	R\$ 1,97	50	R\$ 98,33
35	COMPONENTE ELETRÔNICO CI74HC08 4 PORTAS AND DE 2 ENTRADAS. CIRCUITO COM 4 PORTAS LÓGICAS TIPO AND. COM REGISTRADOR DE DESLOCAMENTO. POSSUI 7 FILEIRAS DE 7 TERMINAIS, NO TOTAL DE 14. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 2V A 7V.	UNIDADE	R\$ 3,27	50	R\$ 163,33
36	COMPONENTE ELETRÔNICO CI74HC32 4 PORTAS OR DE 2 ENTRADAS. CIRCUITO COM 4 PORTAS LÓGICAS INDEPENDENTES TIPO OR. TENSÃO DE OPERAÇÃO: DE 4V A 6V. TEMPO DE EXECUÇÃO MÉDIO: 8NS. CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA 1MA	UNIDADE	R\$ 2,12	50	R\$ 105,83
37	COMPONENTE ELETRÔNICO CI74HC86 4 PORTAS XOR DE 2 ENTRADAS. CIRCUITO COM 4 PORTAS LÓGICAS INDEPENDENTES TIPO XOR. TENSÃO DE OPERAÇÃO: DE 4V A 6V. TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO: 8NS. ENCAPSULAMENTO DIP. CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA 1MA	UNIDADE	R\$ 3,58	50	R\$ 178,83
38	CONECTOR FÊMEA GIGALAN CAT6: JACK RJ 45, CAT 6 CLASSE E - GIGALAN, PARA FAZER A TERMINAÇÃO DOS CABOS HORIZONTAIS, SUPORTANDO A CONEXÃO DE CONECTORES MACHOS DO TIPO RJ 45 PLUG 8 PINOS COM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA EIA/TIA 568A. O JACK DEVERÁ POSSUIR CÓDIGO DE CORES PARA DEFINIÇÃO DOS PARES DO CABO UTP NA PARTE POSTERIOR. O CORPO DO MATERIAL DEVERÁ SER EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, RETARDANTE A CHAMA, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA UL 94 V-O. O CONECTOR RJ 45 FRONTAL DEVERÁ POSSUIR CONTATOS COBRE-BERÍLIO E O CONECTOR TRASEIRO, DEVERÁ SER DO TIPO ENGATE RÁPIDO (IDC) COM CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PARA CABOS CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. MODELO DE REFERÊNCIA: FURUKAWA 3503601	UNIDADE	R\$ 49,39	960	R\$ 47.414,40
39	CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR, COMPONENTES TECLADO E MOUSE MULTIMÍDIA SEM FIO ABNT2(PORTUGUÊS, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NA COR PRETA, KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO, TECLADO ERGONÔMICO, PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO, NANO RECEPTOR 2.4GHZ, LED INDICATIVO DE SCROLL, CAPS E NUM LOCK, ALIMENTAÇÃO PILHA AAA, RESISTENTE A QUEDAS, TECLAS SILENCIOSAS. MOUSE ÓPTICO MÍNIMO 1000DPI, PELO MENOS 3 BOTÕES, FUNCIONE NO MESMO RECEPTOR DO TECLADO, ALIMENTAÇÃO PILHA AA. MODELO REFERÊNCIA: HP C 330	UNIDADE	R\$ 122,57	193	R\$ 23.656,01
	ADAPTADOR HDMI MACHO PARA VGA FÊMEA COM PORTA DE AUDIO 3.5MM E PORTA DE ALIMENTAÇÃO MICRO USB. SUPORTE A				

40	RESOLUÇÕES DE 1080, 60HZ. DEVE ACOMPANHAR CABO DE AUDIO P2 COM 1M COM VELOCIDADE DE ATÉ 1000MBS. DEVE ACOMPANHAR CABO MINI USB PARA USB 2.0 DE 2M. OS CABOS DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO ADAPTADOR. MARCA DE REFERÊNCIA DO AAPTADOR UGREEN ref. 40248	UNIDADE	R\$ 49,84	199	R\$ 9.918,82
41	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MM 62.5, CORDÃO ÓPTICO (PATH CORD) MULTIMODO 62,5/125 LC/LC POSSUÍ CONECTORES LC EM AMBAS AS EXTREMIDADES; DUAS FIBRAS; 2.5 METROS. MARCA FURUKAWA, REFERÊNCIA: 35200033	UNIDADE	R\$ 108,19	50	R\$ 5.409,33
42	DISCO RÍGIDO DE 2TB COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: INTERFACE SATA 6.0GB/S; 7200 RPM; CACHE DE 64MB; DISCO DE 3.5"; TAXA DE TRANSFERÊNCIA 210 MB/S. GARANTIA DE 2 ANOS. MODELO DE REFERÊNCIA: SEAGATE BARRACUDA ST2000DM001 OU EQUIVALENTE	UNIDADE	R\$ 1.096,77	69	R\$ 75.676,90
43	DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL DE 2TB COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DOIS TERABYTE (2TB); INTERFACE USB 3.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 480 MBPS (velocidade de barramento USB 3.0); BUFFER DE 8MB; ALIMENTAÇÃO USB; PESO MÁXIMO DE 265 GRAMAS. GARANTIA DE UM ANO. DEVERÁ ACOMPANHAR CABO USB. GARANTIA DE UM ANO. O produto ofertado deve possuir suporte técnico oficial e software de diagnóstico disponível para download no site global do fabricante. O produto deve ser entregue em embalagem original lacrada, contendo manual de instruções em língua portuguesa e etiqueta com número de série para verificação de garantia no site do fabricante. MODELO DE REFERÊNCIA: SEAGATE EXPANSION STEA1000400 2TB OU EQUIVALENTE	UNIDADE	R\$ 763,16	62	R\$ 47.316,13
44	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 3.0 (PEN DRIVE) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB (DEZESSEIS GIGABYTES); MODELO SEM TAMP, EM METAL; VELOCIDADE DE 100MB/S PARA LEITURA E 15MB/S PARA GRAVAÇÃO; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, LINUX E MAC OS; COR PRETA, PRATA OU CINZA. GARANTIA DE CINCO ANOS. MODELO DE REFERÊNCIA: KINGSTON DTSE9G2/16GB OU EQUIVALENTE	UNIDADE	R\$ 50,75	105	R\$ 5.328,40
45	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 3.2 (PEN DRIVE) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB(TRINTA E DOIS GIGABYTES); EM METAL; VELOCIDADE DE 200MB/S PARA LEITURA E 60MB/S PARA GRAVAÇÃO; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, LINUX E MAC OS; COR PRETA, PRATA OU CINZA. GARANTIA DE CINCO ANOS. MODELO DE REFERÊNCIA: KINGSTON DT KYSON/32GB OU EQUIVALENTE	UNIDADE	R\$ 61,03	304	R\$ 18.553,12
46	DRIVE DE ESTADO SÓLIDO INTERNO SSD FORMA: SSD INTERNO DE 2,5 POLEGADAS, CAPACIDADE: 480 GB, INTERFACE: SATA 6.0GB, ALTURA DA UNIDADE: 7,0 MM, FATOR DE FORMA: 2,5 "(7MM), DESEMPENHO:LEITURA: 540 MB, GRAVAÇÃO: 500 MB /S, RECURSOS: INTEGRIDADE DE DADOS EM VÁRIAS ETAPAS ALGORITMO DE MONITORAMENTO TÉRMICO, ACELERAÇÃO DE GRAVAÇÃO SLC, SUPORTE TRIM, AUTO-MONITORAMENTO E TECNOLOGIA DE RELATÓRIOS (INTELIGENTE), CÓDIGO DE CORREÇÃO DE ERROS (ECC), EXPECTATIVA DE VIDA (MTTF): 1,5 MILHÕES DE HORAS.	UNIDADE	R\$ 512,43	540	R\$ 276.712,20

47	DRIVE SSD - SOLID STATE DRIVE 250GB COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE SATA 6 GB/S COMPATIVEL COM INTERFACE SATA 3GB/S E SATA 1.5 GB/S; DIMENSÕES (LXAXP): 100 X 69.85 X 6.8 MM; FATOR DE FORMA: 2,5 POLEGADAS; MEMÓRIA CACHE: 512 MB; TENSÃO PERMITIDA: 5V; LEITURA SEQUENCIAL: ATÉ 540 MB/S; ESCRITA SEQUENCIAL: ATÉ 520 MB/S; GARANTIA LIMITADA 5 ANOS OU GARANTIA LIMITADA DE 75 TBW. MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG SSD 850 EVO SATA III 250 GB OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	R\$ 342,33	420	R\$ 143.777,20
48	ESTANHO EM FIO PARA SOLDAR COMPONENTES ELETRÔNICOS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO DO FIO 1 MM; CARRETEL DE 500G; PERCENTUAL DE ESTANHO 60%; PERCENTUAL DE CHUMBO 40%; POSSUI FLUXO RA COMPOSTO POR RESINA. MODELO DE REFERÊNCIA: ESTANHO EM FIO PARA SOLDA 1MM VONDER.	ROLO 500,00 G	R\$ 174,40	52	R\$ 9.068,97
49	FERRAMENTA DE INSERÇÃO, TIPO USO PUCHDOWN, INSERÇÃO, FIXAÇÃO CONECTOR/PRUG RJ-45, APLICAÇÃO CABO REDE UTP/STP '5E', KEYSTONE, PATCH PANEL FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 60, TENSÃO 220, APLICAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	UNIDADE	R\$ 39,44	144	R\$ 5.679,84
50	FILAMENTO ABS PREMIUM PARA MANUFATURA ADITIVA (IMPRESSÃO 3D), DIÂMETRO DE 1,75MM, TEMPERATURA DE FUSÃO ENTRE 220 E 240°C, CARRETEL DE 1KG. CORES: BRANCO, PRETO, AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE.	UNIDADE	R\$ 116,00	121	R\$ 14.035,60
51	FILAMENTO FLEXÍVEL PARA MANUFATURA ADITIVA (IMPRESSÃO 3D), DIÂMETRO DE 1,75MM, TEMPERATURA DE FUSÃO ENTRE 200 E 220°C, CARRETEL DE 1KG. CORES: BRANCO, PRETO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	R\$ 157,24	111	R\$ 17.453,27
52	FILAMENTO PETG PARA MANUFATURA ADITIVA (IMPRESSÃO 3D), DIÂMETRO DE 1,75MM, TEMPERATURA DE FUSÃO ENTRE 200 E 215° C, CARRETEL DE 1KG. CORES: BRANCO, PRETO, AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE.	UNIDADE	R\$ 73,77	96	R\$ 7.081,92
53	FILAMENTO PLA PARA MANUFATURA ADITIVA (IMPRESSÃO 3D), DIÂMETRO DE 1,75MM, TEMPERATURA DE FUSÃO ENTRE 190 E 210° C, CARRETEL DE 1KG. CORES: BRANCO, PRETO, AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE.	UNIDADE	R\$ 115,26	136	R\$ 15.675,81
54	FILTRO DE LINHA BIVOLT 4 TOMADAS, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CAPACIDADE MÁXIMA 10A (250V) TENSÃO DE ENTRADA 127 OU 220V~ COM TENSÃO DE SAÍDA IGUAL A TENSÃO DE ENTRADA; 04 TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136 (2P + T); COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA 3M; CHAVE DISJUNTORA RESET/ON/OFF COM INDICAÇÃO LUMINOSA; CIRCUIT BREAKER (CIRCUITO DE PROTEÇÃO QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE FUSÍVEL; MODELO DE REFERÊNCIA: SMS COM CIRCUIT BREAKER OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	R\$ 75,67	580	R\$ 43.888,60
55	FITA LAMINADA PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO P-TUOCH 9800PCN, 24MM DE LARGURA, CASSETES COM 8 METROS, PRETO SOBRE BRANCO, REFERÊNCIA TZ251	UNIDADE	R\$ 180,61	10	R\$ 1.806,10
	FITA LAMINADA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 7600, LINHA TZ/TZFX, INDICADA PARA TODO TIPO DE SUPERFÍCIE E				

56	AMBIENTES DE CALOR E FRIO EXTREMO, BEM COMO ÁREAS EXTERNAS; COR DE FUNDO: BRANCO; COR DO TEXTO: PRETO; LARGURA: 6MM; COMPRIMENTO: 8 METROS. MODELO TZE211	UNIDADE	R\$ 97,70	15	R\$ 1.465,45
57	FITA LAMINADA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 7600, LINHA TZ/TZFX, INDICADA PARA TODO TIPO DE SUPERFÍCIE E AMBIENTES DE CALOR E FRIO EXTREMO, BEM COMO ÁREAS EXTERNAS; COR DE FUNDO: VERMELHO; COR DO TEXTO: PRETO; LARGURA: 9MM; COMPRIMENTO: 8 METROS. MODELO: TZE421	UNIDADE	R\$ 158,71	10	R\$ 1.587,13
58	FITA LAMINADA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 7600, LINHA TZ/TZFX, INDICADA PARA TODO TIPO DE SUPERFÍCIE E AMBIENTES DE CALOR E FRIO EXTREMO, BEM COMO ÁREAS EXTERNAS; COR DE FUNDO: BRANCO; COR DO TEXTO: PRETO; LARGURA: 12MM; COMPRIMENTO: 8 METROS. TZE231	UNIDADE	R\$ 104,96	20	R\$ 2.099,20
59	FITA PARA IMPRESSORA ETIQUETADORA BRADY BMP21. ETIQUETA AUTO ADESIVA, MATERIAL NYLON, COR BRANCA, LARGURA 19.1MM, COMPRIMENTO 4,8M. CARTELA 180 UNIDADES	UNIDADE	R\$ 276,57	10	R\$ 2.765,70
60	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA DELL OPTIPLEX 7040, 240W REAL, BIVOLT AUTOMÁTICO 4A, 50 E 60 HZ, MODELO DE REFERÊNCIA: DELL PN: 00TRD3	UNIDADE	R\$ 658,17	22	R\$ 14.479,67
61	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA HP PRODESK 600 FONTE SLIM PARA COMPUTADOR HP PRODESK 600, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 240W REAL, BIVOLT. AUTOMÁTICO. MODELO DE REFERÊNCIA: HP D12-240P3A	UNIDADE	R\$ 471,67	15	R\$ 7.075,05
62	FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL PARA NOTEBOOK, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMPATIVEL COM TOMADA 3 PINOS PADRÃO NBR 14136; POTÊNCIA 90W; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; FUSÍVEL PARA PROTEÇÃO DE 10A; LED PARA INDICATIVO DE TENSÃO DE SAÍDA; MÍNIMO 2 ENTRADAS USB PARA CARREGAR APARELHOS PORTÁTEIS; VOLTAGEM DE SAÍDA 12 ~ 20V DC 4,5A; VOLTAGEM DE ENTRADA 100 ~ 240V; EXTENSÃO DO CABO 1,5M; GARANTIA 12 MESES; EMBALAGEM CONTENDO 1 ADAPTADOR AC PARA NOTEBOOK, 10 PONTEIRAS PARA NOTEBOOK E 1 CABO DE FORÇA AC; MODELO DE REFERÊNCIA MULTILASER CB007	UNIDADE	R\$ 154,79	36	R\$ 5.572,32
63	FUSÍVEL DE VIDRO PARA ESTABILIZADOR, TAMANHO 5X20MM, 250V, COM 8 AMPERES	UNIDADE	R\$ 0,52	925	R\$ 484,08
64	FUSÍVEL DE VIDRO PARA ESTABILIZADOR, TAMANHO 5X20MM, COM 10 AMPERES	UNIDADE	R\$ 1,57	925	R\$ 1.449,17
65	FUSÍVEL DE VIDRO PARA ESTABILIZADOR, TAMANHO 5X20MM, COM 12 AMPERES	UNIDADE	R\$ 1,37	25	R\$ 34,17
66	JOGO DE CHAVES COM 7 PEÇAS, KIT COM O SEGUINTE CONTEÚDO E RESPECTIVAS DIMENSÕES: 01 CHAVE DE FENDA CLIPE PONTA CHATA 1/8X3"; 03 CHAVES DE FENDA PONTA CHATA 1/4X6", 1/8X3", 3/16X4"; 03 CHAVES DE PONTA CRUZADA 1/8X3", 3/16X3", 3/16X4". CABOS FABRICADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; REFERÊNCIA TRAMONTINA CÓD. 43408115	JOGO	R\$ 24,42	236	R\$ 5.762,33

67	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32, INTERFACE USB, TIPO PEN DRIVE PEN DRIVE USB DE 32 (TRINTA E DOIS) GB, COM TAXA DE ESCRITA DE PELO MENOS 15 M MBPS E TAXA DE LEITURA DE PELO MENOS 100 MBPS, COMPATIVEL COM WINDOWS, LINUX E MACOS. USB 3.0 OU SUPERIOR. GARANTIA DE 5 ANOS. MODELO DE REFERÊNCIA KINGSTON DTSE9G2 32GB	UNIDADE	R\$ 51,12	50	R\$ 2.556,17
68	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 8GB (OITO GIGABYTES); MÓDULO PC3-12800; CHIP DDR3-1600; LATÊNCIA CL11 (11-11-11); VOLTAGEM DE 1.5V; ESTRUTURA DE 16 CHIPS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C ~ 85° C; TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -55° C ~ +100° C. GARANTIA VITALÍCIA (LIFETIME).	UNIDADE	R\$ 221,15	75	R\$ 16.586,00
69	MULTÍMETRO, TENSÃO 600, CORRENTE DC 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY DIGITAL/TESTE DIODO/CONTINUIDADE/MEDIDOR, SENSIBILIDADE 20 MOHMS, AC/DC	UNIDADE	R\$ 438,00	48	R\$ 21.023,84
70	PASTA PARA FLUXO DE SOLDA - POTE DE 100G; - LIVRE DE CHUMBO; - UTILIZADO PARA SOLDAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EM GERAL	UNIDADE	R\$ 12,33	29	R\$ 357,57
71	PATCH CORD UTP GIGALAN CAT6, 0,5M COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 4 PARES, 24AWG; CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; CONTATO ELÉTRICO COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50IN (1,27M) DE OURO E 100IN (2,54M) DE NÍQUEL; CORPO DO PRODUTO EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. MARCA FURUKAWA, REFERÊNCIA 35123800, COM GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE. COR: AMARELO	UNIDADE	R\$ 23,50	410	R\$ 9.633,63
72	PATCH CORD UTP GIGALAN CAT6, 1,5M COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 4 PARES, 24AWG; CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; CONTATO ELÉTRICO COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50IN (1,27M) DE OURO E 100IN (2,54M) DE NÍQUEL; CORPO DO PRODUTO EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. MARCA FURUKAWA, REFERÊNCIA 35123902, COM GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE. COR: CINZA	UNIDADE	R\$ 34,33	540	R\$ 18.536,40
73	PATCH CORD UTP GIGALAN CAT6, 2,5M COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 4 PARES, 24AWG; CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; CONTATO ELÉTRICO COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50IN (1,27M) DE OURO E 100IN (2,54M) DE NÍQUEL; CORPO DO PRODUTO EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. MARCA FURUKAWA, REFERÊNCIA 35123904, COM GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE. COR: CINZA PATCH CORD UTP GIGALAN CAT6A, 2,5M, BLINDADO, COM DESEMPENHO PARA 10GB ETHERNET E A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 4 PARES, 24AWG; CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; CONTATO ELÉTRICO COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO	UNIDADE	R\$ 48,03	560	R\$ 26.894,93

	COM 50IN (1,27M) DE OURO E 100IN (2,54M) DE NÍQUEL; CORPO DO PRODUTO EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. CONECTOR BLINDADO COM GARRAS DUPLAS; PROTEÇÃO ANTIFISGAMENTO; MONTADO EM FÁBRICA. MARCA FURUKAWA, REFERÊNCIA 35085011, COM GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE. COR: CINZA				
74	PATCH PANNEL GIGALAN CAT6, 24 PORTAS RJ-45, ESTRUTURA DO PAINEL FRONTAL EM AÇO E DO GUIA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPLACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA LARGURA – PADRÃO 19". MARCA FURUKAWA, REFERÊNCIA 35030162, COM GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE.	UNIDADE	R\$ 1.531,20	122	R\$ 186.805,99
75	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO ILHADA EM FENOLITE PERFURADA 7X5CM	UNIDADE	R\$ 2,43	40	R\$ 97,33
76	ROLETADOR DE CABOS ÓPTICOS, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PARA CORTE CIRCULAR, LONGITUDINAL E ESPIRAL DE CAPAS PLÁSTICAS EXTERNAS DE CABOS ÓTICOS E METÁLICOS, COM DIÂMETROS ENTRE 4,5 A 28,5MM. COM PROFUNDIDADE DE CORTE DA LÂMINA AJUSTÁVEL. FERRAMENTA DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO RÁPIDA, SEGURA E PRECISA DA CAPA DE CABOS ÓPTICOS. AÇÃO "STRIPPING" CIRCUNFERENCIAL, LONGITUDINAL E EM ESPIRAL PARA A REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ISOLAMENTO; CARACTERÍSTICAS DE CORTE EM ESPIRAL FORNECEM FÁCIL REMOÇÃO DOS REVESTIMENTOS MAIS DUROS; DESIGN CONFORTÁVEL E ERGONÔMICO PARA MAIOR FACILIDADE DE USO E ARMAZENAMENTO; LÂMINA PROJETADA PARA LONGA VIDA ÚTIL; A PROFUNDIDADE DA LÂMINA É REGULADA COM UM SIMPLES GIRO DA CAIXA DA LÂMINA; A CAIXA DA LÂMINA É REVESTIDA PTEF, PARA O BOM DECAPAMENTO DE BAIXO ESFORÇO. MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU EQUIVALENTE: MILLER RCS-114 OT-8434-DC	UNIDADE	R\$ 106,06	6	R\$ 636,36
77	SPRAY LIMPA CONTATO PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS EM CIRCUITOS ELETROELETRÔNICOS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: UTILIZADO EM CIRCUITOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS; LIMPA E RECUPERA A CONDUTIVIDADE DOS CONTATOS INSTANTANEAMENTE; LIMPA SUJEIRAS LEVES E GRAXAS; REMOVE RESÍDUOS DE POEIRA E TAMBÉM UMIDADE (QUE CAUSAM OXIDAÇÃO); NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; CONTEÚDO DE 300ML. GARANTIA DE TRÊS MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: WURTH W-Max 300ML	UNIDADE	R\$ 16,51	129	R\$ 2.130,22
78	SPRAY MULTIUSO AEROSOL PARA REMOÇÃO DE PORCÂS E PARAFUSOS OXIDADOS, ELIMINAR UMIDADE E PROTEGER SUPERFÍCIES METÁLICAS. EMBALAGEM COM 300ML. MODELO DE REFERÊNCIA WD-40	UNIDADE	R\$ 37,13	93	R\$ 3.452,78
79	TECLADO USB, COM 107 TECLAS (TECLAS DE PERFIL BAIXO), PADRÃO DE TECLAS PORTUGUÊS ABNT2 BRASIL COM A TECLA "Ç", COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS; TECLAS REVESTIDAS COM UV (RESISTE AO USO INTENSO); PERFIL FINO; CARACTERES EM BRANCO BRILHANTE (PARA FACILITAR A LEITURA DAS TECLAS); BARRA DE ESPAÇO CURVA; SUPORTES DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS (NO MÍNIMO OITO GRAUS); LED INDICATIVO DAS FUNÇÕES NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK; INTERFACE USB PLUG-AND-PLAY; COMPATIVEL COM WINDOWS VISTA® OU WINDOWS® 7, WINDOWS® 8, WINDOWS 10 E	UNIDADE	R\$ 71,24	617	R\$ 43.953,02

	LINUX® DE KERNEL 2.6+; COR: TOTALMENTE PRETO. GARANTIA DE TRÊS ANOS DO FABRICANTE. MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH K120 OU EQUIVALENTE				
80	WEBCAM VIDEOCHAMADA FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); VIDEOCHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) COM CLIENTES PARA OS QUAIS HÁ SUPORTE; GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS) COM UM SISTEMA RECOMENDADO; FOTOS DE ATÉ 15MP; COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H. 264; LENTES COM FOCO AUTOMÁTICO DE VINTE ESTÁGIOS; MICROFONES DUAIS ESTÉREOS INCRÍVEIS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ; USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (PRONTO PARA USB 3.0); CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP, LCD OU CRT; CÂMERA WEB COM CABO DE 1,8 METROS E DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO; A CÂMERA DEVE VIR COM SOFTWARE DE CONTROLE DE IMAGENS PANORÂMICAS, INCLINAÇÃO E ZOOM, DE CAPTURA DE VÍDEO E FOTO, DE RASTREIO DE ROSTO E DETECÇÃO DE MOVIMENTO. COMPATÍVEL COM WINDOWS® VISTA E SUPERIORES (VERSÕES DE 32 BITS OU 64 BITS) E TOTAL COMPATIBILIDADE COM COMPUTADORES DELL MODELOS OPTIPLEX 790 E OPTIPLEX 9010; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH C920 OU EQUIVALENTE	UNIDADE	R\$ 434,67	136	R\$ 59.114,67
81	CAIXA DE SOBREPOR: CAIXA CONSTRUÍDA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94 V-O), NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO DE 2 TOMADAS LÓGICAS, POSSUINDO ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR, PODENDO SER FIXADA EM PAREDE OU PISO ATRAVÉS DO USO DE PARAFUSOS. ANEXAR CÓPIA DO CATÁLOGO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO ISO 9000 DO FABRICANTE. MARCA FURUKAWA, REFERÊNCIA 35050259, COM GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE.	UNIDADE	R\$ 42,81	280	R\$ 11.987,73
82	CONECTOR RJ45 MACHO TIPO: RJ45 (8P8C) TERMOPLÁSTICO, UL94V-2 CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NÍQUEL, REGIME DE TENSÃO: 250VAC NO 2A RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS, CATEGORIA 5E	UNIDADE	R\$ 0,91	3.300	R\$ 3.003,00
83	FITA PARA ROTULADORA BROTHER P-TOUCH PT-70. CÓDIGO DO FABRICANTE: M-K231, 12MM 0.47", 8M DE COMPRIMENTO, IMPRIME EM PRETO NO FUNDO BRANCO. ANEXAR CATÁLOGO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.	UNIDADE	R\$ 48,12	15	R\$ 721,75
84	DRIVE SSD – SOLID STATE DRIVE 500GB COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE SATA 6 GB/S, COMPATÍVEL COM INTERFACE SATA 3GB/S E SATA 1,5GB/S; CAPACIDADE 500 GB; "DIMENSÕES (LXAXP) 100 X 69,85 X 6.8 MM; FATOR DE FORMA 2.5 POLEGADAS; MEMÓRIA CACHE 512 MB; TENSÃO PERMITIDA 5 V; LEITURA SEQUENCIAL ATÉ 540 MB/S; ESCRITA SEQUENCIAL ATÉ 520" MB/S; GARANTIA LIMITADA DE 5 ANOS OU GARANTIA LIMITADA DE 150 TBW. MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG SSD 850 EVO SATA III 2.5 POLEGADAS 500GB	UNIDADE	R\$ 526,63	240	R\$ 126.390,40
85	KIT RIBBON COLORIDO P/ IMPRESSORAS DATACARD MODELO SP 35 /55 PLUS PARA 500 IMPRESSÕES. KIT CONTENDO: RIBBON COLORIDO COM CHIP, ROLO DE LIMPEZA E CARTÃO DE LIMPEZA	UNIDADE	R\$ 669,62	3	R\$ 2.008,86

86	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR4 16GB, PARA USO EM DESKTOP DELL OPTIPLEX 7040, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 16GB (DEZESSEIS GIGABYTES); MÓDULO DDR4, 2400MHZ, LATÊNCIA CL17, X16, VOLTAGEM 1.2V; DIMM 288 PIN GARANTIA VITALÍCIA (LIFETIME). MODELO DE REFERÊNCIA: KINGSTON KCP424ND8/16 OU EQUIVALENTE	UNIDADE	R\$ 1.338,01	70	R\$ 93.660,70
87	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR4 8GB, PARA USO EM DESKTOP DELL OPTIPLEX 7040, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 8GB (OITO GIGABYTES); MÓDULO DDR4, 2400MHZ, LATÊNCIA CL17, X8, VOLTAGEM 1.2V; DIMM 288 PIN GARANTIA VITALÍCIA (LIFETIME). MODELO DE REFERÊNCIA: KINGSTON KCP424NS8/8 OU EQUIVALENTE	UNIDADE	R\$ 715,83	85	R\$ 60.845,55
88	ORGANIZADOR DE CABOS SPIRADUTO ½" FABRICADO EM MONÔMERO DE ALTA CONSTANTE DIELÉTRICA E FLEXÍVEL (ACOMPANHA QUALQUER POSIÇÃO QUE O FEIXE SE DESTINE); DIÂMETRO NOMINAL ½"; DIÂMETRO INTERNO DE 9,80MM; DIÂMETRO EXTERNO DE 12,00MM; COR PRETA. GARANTIA DE TRÊS MESES. . (UNIDADE: METRO)	METRO	R\$ 8,08	105	R\$ 848,40
89	ORGANIZADOR DE CABOS SPIRADUTO ¾" FABRICADO EM MONÔMERO DE ALTA CONSTANTE DIELÉTRICA E FLEXÍVEL (ACOMPANHA QUALQUER POSIÇÃO QUE O FEIXE SE DESTINE); DIÂMETRO NOMINAL ¾"; DIÂMETRO INTERNO DE 17,00MM; DIÂMETRO EXTERNO DE 20,00MM; COR PRETA. GARANTIA DE TRÊS MESES. (UNIDADE: METRO)	METRO	R\$ 13,99	680	R\$ 9.510,93
90	TECLADO AMPLIADO (BAIXA VISÃO), E ADAPTADO PARA BRAILLE (CEGOS), PADRÃO, 107 TECLAS, PLUG AND PLAY E CONEXÃO USB, ADOÇÃO DO SISTEMA BRAILLE PARA USO POR DEFICIENTES VISUAIS, PADRÃO ABNT. CONEXÃO USB. TECLAS PRETAS COM LETRAS BRANCAS OU TECLAS AMARELAS COM LETRAS PRETAS, COM OS CARACTERES AMPLIADOS EM NEGRITO E MAIS O SISTEMA BRAILLE EM CADA TECLA.	UNIDADE	R\$ 290,63	34	R\$ 9.881,53
91	UNIDADE GRAVADORA CD / DVD, NOME UNIDADE GRAVADORA CD / DVD USB. MODELO GRAVADOR DE DVR/RW SLIM EXTERNO, RECURSOS/FUNCIONALIDADES GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE DISCOS. REFERÊNCIA DO MODELO 429-AAUI DELL. VOLTAGEM BIVOLT	UNIDADE	R\$ 235,44	10	R\$ 2.354,40
92	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 3.0 (PEN DRIVE) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64GB(SESSENTA E QUATRO GIGABYTES); MODELO SEM TAMPA, EM METAL; VELOCIDADE DE 100MB/S PARA LEITURA E 15MB/S PARA GRAVAÇÃO; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, LINUX E MAC OS; COR PRETA, PRATA OU CINZA. GARANTIA DE CINCO ANOS. MODELO DE REFERÊNCIA: KINGSTON DTMC3/64GB OU EQUIVALENTE	UNIDADE	R\$ 62,25	82	R\$ 5.104,77
93	BATERIA BIOS PARA PLACA-MÃE COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: TENSÃO DA BATERIA: 3 VOLTS, TIPO DE BATERIA: PILHA DE BOTÃO LITHIUM, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LITHIUM TOP PERFORMANCE, PADRÃO CR2032, CARTELA CONTENDO 5 UNIDADES. MODELO DE REFERÊNCIA ELGIN.	UNIDADE	R\$ 7,59	1.176	R\$ 8.929,76
	CARTUCHO DE TONER HP 05A PRETO PARA IMPRESSORA HP LASERJET 2055, CÓDIGO CE505AB. CARTUCHO ORIGINAL DE				

94	FÁBRICA NÃO SENDO DE FORMA NENHUMA RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO, REPROCESSAMENTO OU REMANUFATURAMENTO. EMBALAGEM DE TRANSPORTE UNITÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, NOMENCLATURA DO MATERIAL, PRAZO DE VALIDADE E O LOTE DE FABRICAÇÃO DO CARTUCHO. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. RENDIMENTO: 2300 PÁGINAS.	UNIDADE	R\$ 179,66	15	R\$ 2.694,90
95	ADAPTADOR DE BAI 3.5" PARA HD/SSD 2.5". O ADAPTADOR DEVE PERMITIR O ENCAIXE NO MÍNIMO 1 HD/SSD DE 2,5" EM UM COMPARTIMENTO DE UNIDADE DE PC DE 3,5". SUPORTE PARA 1 HD /SSD DE 9.5MM. DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E SER COMPATIVEL COM DESKTOP DELL OPTIPLEX 7010. MODELO DE REFERÊNCIA: CORSAIR CSSD-BRKT1.	UNIDADE	R\$ 32,45	33	R\$ 1.070,74
96	PATCH PANEL, PADRÃO 19, CATEGORIA 6, UL 94V-0, PORTAS 48, TIPO PORTAS MODULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2U, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA	UNIDADE	R\$ 684,56	32	R\$ 21.906,03
97	MOUSE ÓPTICO COM FIO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SENSOR: ÓPTICO; RESOLUÇÃO: 1000 DPI; BOTÕES: 3 (ESQUERDO, DIREITO, SCROLL); DESIGN: AMBIDESTRO; CONEXÃO: USB (PLUG AND PLAY, SEM INSTALAÇÃO DE SOFTWARE); COMPRIMENTO DO CABO USB: 180 CM; COR: PRETO OU CHUMBO/PRETO; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS E LINUX; GARANTIA: 1 ANO DO FABRICANTE; REFERÊNCIA: LOGITECH M90.	UNIDADE	R\$ 32,37	752	R\$ 24.339,73
98	CABO DE REDE CAT 6 - 305 METROS, PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO SEGUNDO AS NORMAS ANSI/TIA-568, 4 PARES DE COBRE, 24AWG, COM ISOLAMENTO EM POLIETILENO, CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE A CHAMA, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, PARA REDE 10/100/1000. COR CINZA. MODELO DE REFERÊNCIA:FURUKAWA 23400200	UNIDADE	R\$ 1.260,33	35	R\$ 44.111,43
99	LÂMPADA PARA PROJETO ACER X1323, COM MÓDULO, TIPO OSRAM, 203W, NÚMERO DE REFERÊNCIA MC.JPE11.001	UNIDADE	R\$ 354,13	5	R\$ 1.770,67
100	PATCH CORD UTP GIGALAN CAT6, 0,5M COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 4 PARES, 24AWG; CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; CONTATO ELÉTRICO COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50IN (1,27M) DE OURO E 100IN (2,54M) DE NÍQUEL; CORPO DO PRODUTO EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. MARCA FURUKAWA, REFERÊNCIA 35123800, COM GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE. COR: AMARELO	UNIDADE	R\$ 59,79	315	R\$ 18.834,90
	PATCH CORD UTP GIGALAN CAT6, 0,5M COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 4 PARES, 24AWG; CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; CONTATO				

101	ELÉTRICO COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50IN (1,27M) DE OURO E 100IN (2,54M) DE NÍQUEL; CORPO DO PRODUTO EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. MARCA FURUKAWA, REFERÊNCIA 35123800, COM GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE. COR: VERMELHO	UNIDADE	R\$ 46,24	340	R\$ 15.722,73
102	PATCH CORD UTP GIGALAN CAT6, 0,5M COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 4 PARES, 24AWG; CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; CONTATO ELÉTRICO COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50IN (1,27M) DE OURO E 100IN (2,54M) DE NÍQUEL; CORPO DO PRODUTO EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. MARCA FURUKAWA, REFERÊNCIA 35123800, COM GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE. COR: VERDE	UNIDADE	R\$ 23,28	335	R\$ 7.799,92
103	PATCH CORD UTP GIGALAN CAT6, 0,5M COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 4 PARES, 24AWG; CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; CONTATO ELÉTRICO COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50IN (1,27M) DE OURO E 100IN (2,54M) DE NÍQUEL; CORPO DO PRODUTO EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. MARCA FURUKAWA, REFERÊNCIA 35123800, COM GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE. COR: CINZA	UNIDADE	R\$ 32,92	290	R\$ 9.546,80
104	PATCH CORD UTP GIGALAN CAT6, 1M COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 4 PARES, 24AWG; CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; CONTATO ELÉTRICO COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50IN (1,27M) DE OURO E 100IN (2,54M) DE NÍQUEL; CORPO DO PRODUTO EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. MARCA FURUKAWA, REFERÊNCIA 35123800, COM GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE. COR: AMARELO	UNIDADE	R\$ 59,25	340	R\$ 20.143,87
105	PATCH CORD UTP GIGALAN CAT6, 1M COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 4 PARES, 24AWG; CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; CONTATO ELÉTRICO COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50IN (1,27M) DE OURO E 100IN (2,54M) DE NÍQUEL; CORPO DO PRODUTO EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. MARCA FURUKAWA, REFERÊNCIA 35123800, COM GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE. COR: VERMELHO	UNIDADE	R\$ 34,40	350	R\$ 12.041,17
106	PATCH CORD UTP GIGALAN CAT6, 1M COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 4 PARES, 24AWG; CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; CONTATO ELÉTRICO COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50IN (1,27M) DE OURO E 100IN (2,54M) DE NÍQUEL; CORPO DO PRODUTO EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. MARCA FURUKAWA, REFERÊNCIA 35123800, COM GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE. COR: VERDE	UNIDADE	R\$ 42,46	310	R\$ 13.163,63

107	PATCH CORD UTP GIGALAN CAT6, 1M COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 4 PARES, 24AWG; CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; CONTATO ELÉTRICO COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50IN (1,27M) DE OURO E 100IN (2,54M) DE NÍQUEL; CORPO DO PRODUTO EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. MARCA FURUKAWA, REFERÊNCIA 35123800, COM GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE. COR: CINZA	UNIDADE	R\$ 61,93	320	R\$ 19.818,67
108	PATCH CORD UTP GIGALAN CAT6, 2,5M COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 4 PARES, 24AWG; CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; CONTATO ELÉTRICO COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50IN (1,27M) DE OURO E 100IN (2,54M) DE NÍQUEL; CORPO DO PRODUTO EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. MARCA FURUKAWA, REFERÊNCIA 35123800, COM GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE. COR: AMARELO	UNIDADE	R\$ 49,19	310	R\$ 15.247,87
109	PATCH CORD UTP GIGALAN CAT6, 2,5M COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 4 PARES, 24AWG; CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; CONTATO ELÉTRICO COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50IN (1,27M) DE OURO E 100IN (2,54M) DE NÍQUEL; CORPO DO PRODUTO EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. MARCA FURUKAWA, REFERÊNCIA 35123800, COM GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE. COR: VERMELHO	UNIDADE	R\$ 37,16	400	R\$ 14.865,33
110	PATCH CORD UTP GIGALAN CAT6, 2,5M COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 4 PARES, 24AWG; CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; CONTATO ELÉTRICO COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50IN (1,27M) DE OURO E 100IN (2,54M) DE NÍQUEL; CORPO DO PRODUTO EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. MARCA FURUKAWA, REFERÊNCIA 35123800, COM GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE. COR: VERDE	UNIDADE	R\$ 47,90	310	R\$ 14.847,97
111	PATCH CORD UTP GIGALAN CAT6, 2,5M COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 4 PARES, 24AWG; CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; CONTATO ELÉTRICO COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50IN (1,27M) DE OURO E 100IN (2,54M) DE NÍQUEL; CORPO DO PRODUTO EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. MARCA FURUKAWA, REFERÊNCIA 35123800, COM GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE. COR: CINZA	UNIDADE	R\$ 45,45	300	R\$ 13.636,00
112	ADPTADOR WIRELESS USB, TIPO NANO SEM ANTENAS EXTERNAS, DUAL BAND, VELOCIDADE 2.4GHZ 150MBPS E 5GHZ 433MBPS, ANTENA OMNIDIRECIONAL INTERNA, PADRÕES IEEE 802.11AC, 802.11N, 802.11N	UNIDADE	R\$ 110,39	90	R\$ 9.935,10

113	FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS, FREQUENCIA 50/60HZ, BIVOLT AUTOMÁTICO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, 10A, TOMADAS TRIPOLAR PINO 2P+T, PLUGUES PADRÃO NBR60884 E NBR14136, CABO DE FORÇA 3M	UNIDADE	R\$ 46,96	1.105	R\$ 51.890,80
114	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6MM X 150MM COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MATERIAL NYLON 6.6 (PA66); TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO MÍNIMA DE -40°C E MÁXIMA DE +85° C; GATILHO MOLDADO DURANTE A INJEÇÃO DA PEÇA (TORNANDO-O PARTE INTEGRANTE DA ABRAÇADEIRA); TRAVAMENTO REALIZADO PELO ENCAIXE DOS DENTES DO GATILHO COM A SERRILHA DA ABRAÇADEIRA; PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES; COR PRETA.	UNIDADE	R\$ 23,55	100	R\$ 2.354,67
115	"DISCO RÍGIDO PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE R740 DISCO RÍGIDO: UNIDADES DE DISCO RÍGIDO NEAR-LINE SAS, COM CAPACIDADE DE 300GB (TREZENTOS GIGABYTES) E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 15.000 RPM(2,5 POLEGADAS) , PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIDOR DELL POWEREDGE R740 DE PROPRIEDADE DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS PANAMBI. OS DISCOS DEVERÃO SER GENUÍNOS DO FABRICANTE. NÃO SERÃO ACEITOS DISCOS NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. ACOMPANHAR ""CARRIER"" COMPATIVEL COM O CHASSIS DO EQUIPAMENTO. AFIM DE COMPROVAR A PROCEDÊNCIA E FUNCIONALIDADE DO COMPONENTE (DISCO), A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (DELL POWEREDGE R740) ATESTANDO QUE, O DISCO É TOTALMENTE COMPATIVEL E HOMOLOGADA PARA A UTILIZAÇÃO NO SERVIDOR EM QUESTÃO, DECLARANDO AINDA QUE ESTÁ COMPROMETIDO COM A GARANTIA PARA O COMPONENTE FORNECIDO."	UNIDADE	R\$ 1.923,00	10	R\$ 19.230,03
116	PLACA DE REDE PCI-E GIGABIT 10/100/1000, COM ESPELHO PERFIL ALTO E BAIXO, PADRÃO IEEE 802.3 FULL DUPLEX E HALF DUPLEX	UNIDADE	R\$ 85,68	110	R\$ 9.424,80
117	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V, 2A, 100-240W, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, PLUGUE P4 FÊMEA	UNIDADE	R\$ 25,57	115	R\$ 2.940,55
118	FECHADURA ELETRÔNICA, PARA PORTA DE MADEIRA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO AO FECHAR A PORTA, CADASTRO DE SENHAS, DIGITAIS, TAG/CARTÃO, MODELO DE REFERÊNCIA PRIMEBRAS ATHENAS	UNIDADE	R\$ 717,70	118	R\$ 84.688,60
119	ADAPTADOR DE REDE PCIE V2.0 (5.0 GT/S) COM UMA INTERFACE SFP+; TAXA DE DADOS POR PORTA 10/1GBE; SUPORTE A TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL® PARA CONECTIVIDADE (INTEL® VT-C). VELOCIDADE E LARGURA DE SLOT 5.0 GT/S, X8 LANE; CONTROLADOR INTEL 82599; TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL® PARA CONECTIVIDADE; QOS EM CHIP E GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO; PARTICIONAMENTO DE PORTAS FLEXÍVEL; FILAS DE DISPOSITIVOS DE MÁQUINAS VIRTUAIS (VMDQ); SUPORTE A PCI-SIG* SR-IOV; GERENCIAMENTO DE ENERGIA INTEL® ETHERNET; INTEL® DATA DIRECT I/O; DESCARREGAMENTOS INTELIGENTES; ARMAZENAMENTO VIA ETHERNET ISCSI, NFS; DOCUMENTAÇÃO: ANEXAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: INTEL X520-DA1, TAMBÉM PODE SER ACEITO OUTRAS MARCAS/MODELO,	UNIDADE	R\$ 535,94	10	R\$ 5.359,37

	DESDE QUE SEJA COMPROVADA A COMPATIBILIDADE COM O ROUTEROS DISPONIVEL EM: HTTPS://WIKI.MIKROTIK.COM/WIKI/SUPPORTED_HARDWARE#ETHERNET_CHIPSETS				
120	ADAPTADOR DE REDE PCIE V2.0 (5.0 GT/S) COM DUAS INTERFACES SFP+; TAXA DE DADOS POR PORTA 10/1GBE; SUPORTE A TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL® PARA CONECTIVIDADE (INTEL® VT-C). VELOCIDADE E LARGURA DE SLOT 5.0 GT/S, X8 LANE; CONTROLADOR INTEL 82599; TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL® PARA CONECTIVIDADE; QOS EM CHIP E GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO; PARTICIONAMENTO DE PORTAS FLEXÍVEL; FILAS DE DISPOSITIVOS DE MÁQUINAS VIRTUAIS (VMDQ); SUPORTE A PCI-SIG* SR-IOV; GERENCIAMENTO DE ENERGIA INTEL® ETHERNET; INTEL® DATA DIRECT I/O; DESCARREGAMENTOS INTELIGENTES; ARMAZENAMENTO VIA ETHERNET ISCSI, NFS; DOCUMENTAÇÃO: ANEXAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: INTEL X520-DA2, TAMBÉM PODE SER ACEITO OUTRAS MARCAS/MODELO, DESDE QUE SEJA COMPROVADA A COMPATIBILIDADE COM O ROUTEROS DISPONIVEL EM: HTTPS://WIKI.MIKROTIK.COM/WIKI/SUPPORTED_HARDWARE#ETHERNET_CHIPSETS	UNIDADE	R\$ 1.171,93	10	R\$ 11.719,33
121	HD DE ESTADO SÓLIDO DE 1TB, PADRÃO NVME M.2 SSD, GEN 4X4, COM TAXA DE 7000MB/S E 6000MB/S DE LEITURA/GRAVAÇÃO. TECNOLOGIA NAND TLVC 3D. COM DISSIPADOR DE ALUMÍNIO, PERFIL BAIXO. INTERFACE PCIE 4.0. FORMATO M.2 2280. GARANTIA LIMITADA DE 5 ANOS COM SUPORTE TÉCNICO LOCAL GRATUITO. MTBF DE 2.000.000 HORAS. TBW DE 800TBW. ANEXAR CATÁLOGO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: KINGSTON KC3000 PCIE 4.0 NVME M.2 SSD	UNIDADE	R\$ 1.911,42	24	R\$ 45.874,16
122	HD DE ESTADO SÓLIDO DE 2TB, PADRÃO NVME M.2 SSD, GEN 4X4, COM TAXA DE 7000MB/S E 7000MB/S DE LEITURA/GRAVAÇÃO. TECNOLOGIA NAND TLVC 3D. COM DISSIPADOR DE ALUMÍNIO, PERFIL BAIXO. INTERFACE PCIE 4.0. FORMATO M.2 2280. GARANTIA LIMITADA DE 5 ANOS COM SUPORTE TÉCNICO LOCAL GRATUITO. MTBF DE 2.000.000 HORAS. TBW DE 1.6PBW. ANEXAR CATÁLOGO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: KINGSTON KC3000 PCIE 4.0 NVME M.2 SSD	UNIDADE	R\$ 2.566,63	15	R\$ 38.499,40
123	HD DE ESTADO SÓLIDO DE 4TB, PADRÃO NVME M.2 SSD, GEN 4X4, COM TAXA DE 7000MB/S E 7000MB/S DE LEITURA/GRAVAÇÃO. TECNOLOGIA NAND TLVC 3D. COM DISSIPADOR DE ALUMÍNIO, PERFIL BAIXO. INTERFACE PCIE 4.0. FORMATO M.2 2280. GARANTIA LIMITADA DE 5 ANOS COM SUPORTE TÉCNICO LOCAL GRATUITO. MTBF DE 2.000.000 HORAS. TBW DE 3.2PBW. ANEXAR CATÁLOGO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: KINGSTON KC3000 PCIE 4.0 NVME M.2 SSD	UNIDADE	R\$ 4.378,83	25	R\$ 109.470,83
124	ACOPLADOR ÓPTICO SIMPLEX TIPO SC/SC DO TIPO APC PARA FIBRAS MONOMODO. KIT COM 50 UNIDADES	KIT 50 PEÇAS	R\$ 106,95	7	R\$ 748,63
125	BOBINA DE 500M FIBRA ÓPTICA DROP 1FO MONOMODO	UNIDADE	R\$ 403,50	5	R\$ 2.017,50

126	CABO DE FIBRA ÓPTICA DROP PARA SISTEMAS FTTH, 1FO, ESTRUTURA COM FIBRA ÓPTICA DO TIPO BLI-A/B (BENDING LOSS INSENSITIVE), MONOMODO, G.657.A2 COM BAIXA SENSIBILIDADE A CURVATURAS, CLASSE DE FLAMABILIDADE LSZH (LOW SMOKE ZERO HALOGEN), ATENUAÇÃO 1310NM = 0,35 DB/KM 1550NM = 0,21 DB/KM; MÁX. TENSÃO DE INSTALAÇÃO = 600 N; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (=ç1.0MM)(N) = 55N, PARA USO EM REDES PON	BOBINA 1000 METROS	R\$ 673,42	4	R\$ 2.693,69
127	CONECTOR DE FIBRA ÓPTICA REUTILIZÁVEL (FAST CONNECTOR) FTTH DO TIPO SC/UPC PARA SER UTILIZADO EM CABOS DROP FLAT (LOW FRICTION) DE ATÉ 3 MM E/OU CORDÕES ÓPTICOS DE 2 A 3 MM COM ROSCA. ACOMPANHA GABARITO. ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE: CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO E FERROLHO EM CERÂMICA (ZIRCÔNICA); TIPO DE CONECTOR: SC; POLIMENTO: UPC; TIPO DE CABO ÓPTICO: DROP 3.1X2.0MM; TIPO DE FIBRA: MONOMODO (G557A, G657B OU G652D); PERDA DE RETORNO: >= 40DB; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: > 50N; TEMPERATURA DE USO: -40 ~ +85°C. CARTELA COM 100 UNIDADES + GABARITO. MARCA DE REFERÊNCIA: TRANSCEND	CARTELA COM 100 UNIDADES	R\$ 716,68	4	R\$ 2.866,73
128	CONECTOR DE FIBRA ÓPTICA REUTILIZÁVEL SEM PERDA DE CARACTERÍSTICAS (FAST CONNECTOR) FTTH DO TIPO SC/APC PARA SER UTILIZADO EM CABOS DROP FLAT (LOW FRICTION) DE ATÉ 3 MM E/OU CORDÕES ÓPTICOS DE 2 A 3 MM COM ROSCA. ACOMPANHA GABARITO. ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE: BAIXA PERDA DE INSERÇÃO 0.3DB; TIPO DE CONECTOR: SC; POLIMENTO: APC; TIPO DE CABO ÓPTICO: DROP 3.1X2.0MM; TIPO DE FIBRA: MONOMODO (G557A, G657B OU G652D); PERDA DE RETORNO: >= -40 DB; TEMPERATURA DE USO: -40 ~ +75°C. CARTELA COM 100 UNIDADES + GABARITO. BAIXA PERDA DE INSERÇÃO 0.3DB. MARCA DE REFERÊNCIA: TRANSCEND	CARTELA COM 100 UNIDADES	R\$ 501,92	5	R\$ 2.509,62
129	CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA MONTAGEM DE CONECTORES EM FIBRA ÓPTICA. CONTEÚDO: 1 CLIVADOR FC-6S; 1 POWER METER (MEDIDOR DE POTÊNCIA ÓPTICA); 1 IDENTIFICADOR VISUAL DE FALHAS (CANETA ÓPTICA) - 10KM COM ESTOJO; 1 DISPENSER PARA ÁLCOOL; 1 ALICATE DECAPADOR DUAS CAVIDADES; 1 ALICATE DESCASCADOR (FIBRA DROP); 2 CHAVES ALLEN (PARA O CLIVADOR); 1 GABARITO DE CONECTORIZAÇÃO; 1 BOLSA PARA CLIVADOR E 1 BOLSA PARA O KIT	KIT	R\$ 548,71	38	R\$ 20.850,98
130	PAR DE GBIC SFP+ 10G, CONECTOR LC DUPLEX, DISTÂNCIA 10KM, COMPRIMENTO DE ONDA 1330NM, FIBRA MONOMODO	UNIDADE	R\$ 1.173,50	81	R\$ 95.053,23
131	SPLITTER ÓPTICO BALANCEADO 1X8 MONOMODO CONECTORIZADO COM CONECTOR SC/APC COM CAIXA TIPO MODULAR (BOX) PARA DIVISÃO DE SINAL ÓPTICO	UNIDADE	R\$ 52,36	23	R\$ 1.204,36
132	SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK. PRODUTO RECOMENDADO PARA APOIO DO NOTEBOOK DESTINADO A CORRIGIR A POSTURA INADEQUADA DO USUÁRIO QUE UTILIZA O EQUIPAMENTO DIRETAMENTE SOBRE A MESA. FABRICADO EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, REGULAGEM DE ALTURA MILIMÉTRICA COM PONTEIRAS DE BORRACHA PARA NÃO DANIFICAR O NOTEBOOK. TODAS AS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS E DOBRÁVEIS POSSIBILITANDO QUE O SUPORTE SEJA GUARDADO E TRANSPORTADO SEM A NECESSIDADE DE DESMONTÁ-LO PODENDO SER UTILIZADO EM VIAGENS. PRODUTO EM	UNIDADE	R\$ 42,48	193	R\$ 8.199,28

	CONFORMIDADE COM A NR-17 (NORMA REGULAMENTAR DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). MODELO DE REFERÊNCIA: SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK, MARCA RESOLVE.				
133	GUIA DE CABOS 1 U 19" COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: ALTURA 44MM E PRODUNDIDADE 50MM, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,09MM; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS NA COR PRETA; PRODUTO RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, PARA AS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS DE USO EM AMBIENTES INTERNOS, TAMPA FRONTAL FACILMENTE REMOVÍVEL.	UNIDADE	R\$ 33,94	27	R\$ 916,29
134	Transceiver MINI GBIC SFP 1 GB, MULTIMODO, CONECTOR LC, 550 METROS	UNIDADE	R\$ 136,14	80	R\$ 10.890,93
135	LÂMPADA PARA PROJETOR ACER DWX1842, COM MÓDULO, NÚMERO DE REFERÊNCIA UC.JR711.002	UNIDADE	R\$ 432,00	5	R\$ 2.160,00
136	CONECTOR FÊMEA GIGALAN CAT6: JACK RJ 45, CAT 6 CLASSE E - GIGALAN PARA USO COM FERRAMENTA DE CRIMPAGEM RÁPIDA PREMIUM FURUKAWA ; Padrão de montagem T568A e T568B. Garantia de zero bit error em Fast e gigabit. Tipo de Conector: RJ -45 Fêmea (Keystone jack); Tipo de conector Traseiro: IDC com ângulo de 45°. Conexão traseira padrão 110 IDC, 8 posições em bronze fosforoso estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG. Termoplástico de alto impacto não propaganete a chama UL 94V-0 MODELO DE REFERÊNCIA: FURUKAWA 35060628	UNIDADE	R\$ 95,98	300	R\$ 28.793,00
137	Calha régua, 19" com a seguinte especificação técnica: com 10 tomadas padrão NBR 14136 (2P+T), 20A, 250v, montadas com barramento de latão, estrutura em aço com pintura eletrostática poliester, RAL 9011 preto texturizado. Cantoneira giratória para quatro posições de fixação. Cabo constituído de 3 vias pp, com 2,5m de comprimento com plug. Modelo de referência: WJ Moreira, código CALHA 0014	UNIDADE	R\$ 107,71	35	R\$ 3.769,73
138	Cartucho HP 738 - Tinta Amarelo 130 ml - 498N7A para Plotter HP Designjet T850, T950	Unidade	R\$ 595,65	4	R\$ 2.382,59
139	Cartucho HP 738 - Tinta Ciano 130 ml - 498N5A para Plotter HP Designjet T850, T950	Unidade	R\$ 595,65	4	R\$ 2.382,59
140	Cartucho HP 738 - Tinta Preto Fosco 130 ml - 498N4A para Plotter HP Designjet T850, T950	Unidade	R\$ 595,65	8	R\$ 4.765,17
141	Cartucho HP 738 - Tinta Magenta 130 ml - 498N6A para Plotter HP Designjet T850, T950	Unidade	R\$ 595,65	4	R\$ 2.382,59
142	Cartucho HP 738 - Tinta Preto Fosco 300 ml - 498N8A para Plotter HP Designjet T850, T950	Unidade	R\$ 1.180,50	8	R\$ 9.444,00
143	Cartucho HP 738 - Tinta Amarelo 300 ml - 676M8A para Plotter HP Designjet T850, T950	Unidade	R\$ 1.180,50	4	R\$ 4.722,00
144	Cartucho HP 738 - Tinta Magenta 300 ml - 676M7A para Plotter HP Designjet T850, T950	Unidade	R\$ 1.216,18	4	R\$ 4.864,71

145	Cartucho HP 738 - Tinta Ciano 300 ml - 676M6A para Plotter HP Designjet T850, T950	Unidade	R\$ 1.180,50	4	R\$ 4.722,00
146	Kit de Substituição de Cabeça de Impressão HP 739 DesignJet Original - Compatível com plotter HP T850	Unidade	R\$ 2.921,30	4	R\$ 11.685,20
147	Moldura Touch Screen 43 Polegadas Infrared Frame Interativa c/ vidro	Unidade	R\$ 2.350,92	10	R\$ 23.509,20
148	Memória ECC -16GB DDR3-1600MHz RDIMM/PC3-12800/dual rank/1.35v (Registered ECC) Modelo de referência: ECC)-M393B2G70DB0-YK0	Unidade	R\$ 723,87	10	R\$ 7.238,67
149	Bateria Recarregável Modelo: Lp-E6p Canon Aplicação 1: Câmera Digital Canon Uso: Câmera Digital Sistema Eletroquímico: Íons De Lítio Tensão Nominal: 7,2 VCC Capacidade Nominal 1: 2.130 MAH Dimensões: 38,4 X 21 X 56.8 MM Peso: 80 G	Unidade	R\$ 783,49	3	R\$ 2.350,46
150	Pilha Recarregavel Composição: Níquel Metal Hidreto (Nimh) Modelo: AA Tensão: 1,2 V Capacidade Corrente: 2500 MAH	Unidade	R\$ 36,08	30	R\$ 1.082,40
151	Bateria Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Sistema Eletroquímico: Ni-Mh Tensão Nominal: 9 V Capacidade Nominal 1: 450 MAH	Unidade	R\$ 42,85	26	R\$ 1.114,19
152	Disco rígido para storage DELL XT380, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade: 12 TB; Tipo de drive: NL-SAS (Near Line SAS); Interface: SAS 12 Gb/s; Velocidade de rotação: 7.200 RPM (7.2k); Formato: Compatível com enclosure de 15 slots (3,5" LFF); Modelo do drive: D4-VS07-12000; Part Number compatível: 005053215; Compatibilidade com storage Dell EMC Unity XT380. O disco deverá ser reconhecido nativamente pelo storage Dell EMC Unity XT380, não sendo aceitos discos genéricos.	Unidade	R\$ 18.332,50	5	R\$ 91.662,50
153	Adaptador Conector tipo: Hub-C Multiportas Tipo Conectores: Usb-C 10 Gbps, Usb-A 5 E10 Gbps, Hdmi 4k, Rj45, Número Contato: 10 Em 1 Aplicação: Notebooks Com Portas Usb Tipo-C	Unidade	R\$ 227,87	15	R\$ 3.418,05
154	Adaptador HDMI Fêmea-Fêmea. Emenda.	Unidade	R\$ 27,17	45	R\$ 1.222,80

155	Bateria recarregável para telefone sem fio intelbras. 2,4v 600mAh.	Unidade	R\$ 45,68	20	R\$ 913,67
156	CABO TRIPOLAR Duplo em Y. 1 MACHO + 2 FÊMEAS. tamanho: 2 Metros. Plugue macho NBR 14136 10A.	Unidade	R\$ 56,17	500	R\$ 28.085,00
157	PATCH CORD UTP GIGALAN CAT6, 5M COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: 4 PARES, 24AWG; CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; CONTATO ELÉTRICO COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50IN (1,27M) DE OURO E 100IN (2,54M) DE NÍQUEL; CORPO DO PRODUTO EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. COR: CINZA. REFERÊNCIA FURUKAWA 35123247, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	Unidade	R\$ 157,92	35	R\$ 5.527,32
158	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG MODELO SL-M4070FR, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D203U, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA	Unidade	R\$ 71,42	50	R\$ 3.571,17
159	CABO HDMI DE 10M COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONECTORES MACHO EM AMBAS AS PONTEIRAS DE 19 PINOS BANHADOS A OURO 24K; VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, SENDO COMPATÍVEL COM AS VERSÕES ANTERIORES 1.4 E 1.3; RESOLUÇÃO 2160P, 1080 I/P, 720 I/P, 576 I/P; TAXA DE TRANSFERÊNCIA 18GBIT/S A 600MHZ; 2 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS; TRANSMISSÃO DE 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS; COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9; CABO COM FILTRO; COMPRIMENTO DO CABO 10,00 METROS; GARANTIA DE 1 ANO; MODELO DE REFERÊNCIA: PIX HDMI 2.0 4K ULTRAHD 10M 018-2230.	Unidade	R\$ 80,84	70	R\$ 5.658,80
160	Cartão RFID 100% branco, sem escritas, frequência 13,56 Mhz 1k, material PVC, compatível com impressora de cartões térmica, dimensão 85x54mm, para uso como cracha de identificação e compatível com fehaduras PRIMEBRAS ATHENAS	Caixa com 200 unidades	R\$ 510,96	3	R\$ 1.532,89
161	Cartão PVC branco, para crachá, compatível com impressoras de cartões térmicas (Datacard, Evolis, Zebra), dimensões 86x54mm	Caixa com 500 unidades	R\$ 357,03	4	R\$ 1.428,11
162	FECHADURA ELETRÔNICA, PARA PORTA DE VIDRO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO AO FECHAR A PORTA, CADASTRO DE SENHAS, DIGITAIS, TAG/CARTÃO, CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH, COMPATÍVEL COM PORTAS DE CORRER OU PIVOTANTES, GERENCIAMENTO À DISTÂNCIA VIA APLICATIVO PRIMEBRAS HOME, UTILIZADO NO GERENCIAMENTO DAS DEMAIS PORTAS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI, MODELO DE REFERÊNCIA PRIMEBRAS ATHENAS VIDRO	UNIDADE	R\$ 406,79	8	R\$ 3.254,32
163	FECHADURA ELETRÔNICA, PARA PORTA DE MADEIRA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO AO FECHAR A PORTA, CADASTRO DE SENHAS, DIGITAIS, TAG/CARTÃO, CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH, COMPATÍVEL COM PORTAS DE CORRER OU PIVOTANTES, GERENCIAMENTO À DISTÂNCIA VIA APLICATIVO PRIMEBRAS HOME, UTILIZADO NO GERENCIAMENTO DAS DEMAIS PORTAS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI, MODELO DE REFERÊNCIA PRIMEBRAS ATHENAS MADEIRA	UNIDADE	R\$ 443,23	27	R\$ 11.967,30

164	Smart hub para automação, copatível com fechaduras eletrônicas Primebras Athenas (madeira e vidro), alimentação bivolt automático, homologado pela ANATEL, compatível com Alexa/Google Assistente, sistemas operacionais Android e IOS, conexão bluetooth 4.0 ou superior, Wifi. Modelo de referência Primebras H101	UNIDADE	R\$ 98,02	28	R\$ 2.744,56
165	Smart controle universal infravermelho, compatível com projetores multimídia, ar condicionado, televisores, etc., conexão wifi 2.4Ghz, padrão IEEE 802.11b/g/n, compatível com criptografia de senha WPA/WAP2, WEP /TKIP/AES, área de cobertura 360 graus sem obstáculos, alcance até 10m, bivolt automático, acompanha fonte de alimentação, compatível com Android/IOS, funciona com Alexa e Google Assistente. Modelo de referência Smart Controle Positivo Casa inteligente.	unidade	R\$ 92,57	75	R\$ 6.942,50
166	HEADSET USB PARA COMPUTADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DO CABO 2,33M; INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY; POSSUI AJUSTE DE VOLUME; ARCO DE CABEÇA AJUSTÁVEL E GIRATÓRIO COM ALMOFADAS DE COURO SINTÉTICO; TIPO DE MICROFONE: BIDIRECCIONAL; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 32 OHM; SENSIBILIDADE (HEADPHONE): 94 DBV/PA +/- 3 DB; SENSIBILIDADE (MICROFONE): -17 DBV/PA +/- 4 DB; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HEADSET): 20 HZ - 20 KHZ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE): 100 HZ - 10 KHZ; GARANTIA DE DOIS ANOS; MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH H390	unidade	R\$ 199,67	182	R\$ 36.339,94.
167	INJETOR POE (POWER INJECTOR) PARA ALIMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS POE. DEVE PERMITIR O FORNECIMENTO DE ENERGIA CONFORME O PADRÃO 802.3AF E O PADRÃO 802.3AT, PROVEDO ATÉ 30W DE POTÊNCIA PARA O DISPOSITIVO A SER ALIMENTADO. DEVE POSSUIR 2 PORTAS RJ45 FÊMEA, UMA PARA CONECTAR AO SWITCH NÃO POE, OUTRA PARA FORNECER ENERGIA E DADOS PARA A CÂMERA. AMBAS AS PORTAS DEVEM OPERAR EM FAST ETHERNET 10/100. DEVE ACOMPANHAR CABOS E ACESSÓRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. DEVE SER FORNECIDO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM CAPACIDADE PARA OPERAR EM TENSÕES DE 110V OU 220V COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA E FREQUÊNCIA DE 60HZ. O FABRICANTE DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA OFICIALIZADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE NO BRASIL. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	unidade	R\$ 174,82	60	R\$ 10.489,20.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) data de assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se e tem por objetivo atender às demandas institucionais relacionadas à manutenção, sustentação, reposição e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Instituto Federal Farroupilha – IFFar e de suas unidades participantes, por meio da aquisição de materiais e equipamentos de TI.

2.2 A contratação busca garantir a continuidade e a alta disponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação prestados pelas equipes técnicas das unidades, assegurando suporte às estações de trabalho, manutenção da infraestrutura de redes metálicas, ópticas e wireless, continuidade dos serviços de impressão e atendimento das atividades administrativas e acadêmicas desenvolvidas no âmbito institucional.

2.3 A necessidade da contratação decorre das demandas registradas nos Planos Anuais de Contratações (PACs) das unidades participantes, considerando o histórico de consumo institucional, as necessidades recorrentes de manutenção corretiva e preventiva, substituição de componentes danificados ou obsoletos, ampliação da infraestrutura tecnológica e expansão institucional do IFFar, incluindo novos campi e unidades em implantação.

2.4 A solução pretendida visa proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção e suporte técnico, redução do tempo de indisponibilidade dos serviços de TI, padronização tecnológica entre as unidades e maior economicidade administrativa, permitindo aquisições parceladas e sob demanda por meio de Sistema de Registro de Preços.

2.5 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, conforme detalhamento a seguir:

2.5.1 ID PCA no PNCP: 10662072000158-0-000001/2026;

2.5.2 Data de publicação no PNCP: 28/03/2025;

2.5.3 Esfera/Poder: Federal – Executivo;

2.5.4 Unidade: 158127 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;

2.5.5 Quantidade de itens do PCA: 197 itens;

2.5.6 Valor total estimado do PCA: R\$ 260.640.891,18;

2.5.7 Identificador da futura contratação: DFD nº 40/2025 – UASG 158127.

2.6 A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional constante no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do IFFar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução de TIC consiste na realização de Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação destinados à manutenção, sustentação, reposição e expansão da infraestrutura tecnológica do Instituto Federal Farroupilha – IFFar e de suas unidades participantes.

3.3. A solução contempla o fornecimento de materiais de consumo e equipamentos utilizados pelas equipes técnicas de TI nas atividades de manutenção corretiva e preventiva, suporte às estações de trabalho, sustentação da infraestrutura de redes metálicas, ópticas e wireless, continuidade dos serviços de impressão, conectividade, armazenamento e suporte às atividades administrativas e acadêmicas desenvolvidas no âmbito institucional.

3.4. A composição da solução foi definida a partir das demandas registradas nos Planos Anuais de Contratações (PACs) das unidades participantes, considerando o histórico de consumo institucional, necessidades de reposição de componentes, manutenção da infraestrutura tecnológica, expansão institucional e continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação.

3.5. A contratação contempla quantitativo estimado de **167 itens**, distribuídos entre **15 unidades participantes do IFFar**, totalizando valor estimado de **R\$ 3.009.257,24**, conforme levantamento consolidado pelas unidades demandantes e pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor.

3.6. Dentre os itens contemplados na solução, incluem-se materiais e equipamentos de conectividade, armazenamento, periféricos, componentes de hardware, cabeamento estruturado, dispositivos de rede, ferramentas, suprimentos de impressão, equipamentos de áudio e vídeo, materiais de manutenção e demais itens necessários à sustentação da infraestrutura tecnológica institucional.

3.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza continuada e sob demanda da utilização dos materiais, permitindo aquisições parceladas conforme necessidade efetiva das unidades participantes, proporcionando maior economicidade, padronização tecnológica, agilidade operacional e redução de riscos relacionados à indisponibilidade de materiais essenciais às atividades das áreas de Tecnologia da Informação do IFFar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.2. Garantir a continuidade, estabilidade e alta disponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação prestados no âmbito do Instituto Federal Farroupilha – IFFar;

4.3. Atender às demandas registradas nos Planos Anuais de Contratações (PACs) das unidades participantes;

4.4. Assegurar condições adequadas de funcionamento das estações de trabalho utilizadas nas atividades administrativas e acadêmicas;

4.5. Manter a infraestrutura física e lógica de redes metálicas, ópticas e wireless das unidades do IFFar, incluindo ambientes de Datacenter;

4.6. Garantir a continuidade dos serviços institucionais de impressão;

4.7. Possibilitar manutenção corretiva e preventiva da infraestrutura tecnológica institucional;

4.8. Viabilizar reposição de componentes, periféricos e materiais de TI danificados, obsoletos ou com falhas operacionais;

4.9. Reduzir riscos operacionais e indisponibilidades relacionadas à infraestrutura tecnológica;

4.10. Garantir suporte contínuo às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração da instituição;

4.11. Suportar a ampliação da infraestrutura tecnológica decorrente da expansão institucional e consolidação de novos campi e unidades, incluindo Santo Ângelo, Santa Maria, Santiago, Caçapava do Sul, entre outros;

4.12. Assegurar padronização tecnológica, interoperabilidade e compatibilidade com os ambientes e soluções já existentes no IFFar;

4.13. Possibilitar aquisições parceladas e sob demanda por meio de Sistema de Registro de Preços, garantindo maior economicidade, flexibilidade operacional e eficiência administrativa.

Requisitos Legais

4.14. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

4.15. Além do enunciado acima, a presente contratação deverá observar os seguintes requisitos legais, normativos e regulatórios aplicáveis às contratações públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Administração Pública Federal:

4.16. Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

4.17. Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, ou norma superveniente aplicável às contratações de soluções de TIC;

4.18. Lei nº 14.063/2020, quando aplicável aos processos eletrônicos e assinaturas digitais;

4.19. Decreto nº 10.947/2022, referente ao Plano de Contratações Anual – PCA;

4.20. Normativos e orientações expedidos pela Secretaria de Governo Digital – SGD/MGI;

4.21. Normas técnicas e regulatórias aplicáveis aos equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação comercializados no território nacional;

4.22. Exigências de certificações, homologações e compatibilidade técnica emitidas pelos órgãos competentes, quando aplicável;

4.23. Observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade, padronização, sustentabilidade e continuidade do serviço público;

4.24. Compatibilidade com os padrões tecnológicos e ambientes computacionais já existentes no Instituto Federal Farroupilha – IFFar.

Requisitos de Manutenção

4.25. Os materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação deverão possuir garantia compatível com a natureza e criticidade de cada item, quando aplicável, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

4.26. A manutenção corretiva e preventiva da infraestrutura tecnológica institucional será executada, prioritariamente, pelas equipes técnicas de Tecnologia da Informação das unidades do Instituto Federal Farroupilha – IFFar, utilizando os materiais e componentes adquiridos por meio da presente contratação.

4.27. Quando necessário, os fornecedores deverão assegurar suporte e substituição dos itens defeituosos durante o período de garantia dos produtos, observadas as condições estabelecidas nas especificações técnicas e instrumentos convocatórios.

Requisitos Temporais

4.28. Os materiais e equipamentos objeto da contratação deverão ser entregues conforme os prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, observando as necessidades operacionais das unidades participantes do Instituto Federal Farroupilha – IFFar.

4.29. Os prazos de entrega poderão variar conforme a natureza do item, localidade de entrega e complexidade logística, devendo ser definidos no instrumento convocatório e documentos da contratação.

4.30. Eventuais prorrogações de prazo poderão ser admitidas, em caráter excepcional, desde que devidamente justificadas pela Contratada e previamente autorizadas pela Administração.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.31. A solução deverá atender aos princípios, diretrizes e procedimentos relacionados à segurança da informação adotados pelo Instituto Federal Farroupilha – IFFar, observando requisitos de confiabilidade, integridade, disponibilidade, interoperabilidade e continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação.

4.32. Os materiais e equipamentos adquiridos deverão possuir compatibilidade com os ambientes tecnológicos institucionais, garantindo operação segura, manutenção da estabilidade da infraestrutura existente e atendimento às necessidades operacionais das unidades participantes.

4.33. Quando aplicável, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas, políticas e boas práticas relacionadas à segurança da informação e proteção de dados no âmbito da Administração Pública Federal.

4.34. A contratação deverá observar, no que couber, os requisitos previstos na Política de Segurança da Informação do Contratante, bem como as diretrizes constantes no “Guia de Requisitos e de Obrigações quanto à Segurança da Informação e Privacidade”, previsto na Seção 7 do Anexo I da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

4.35. Poderão ser observados, quando aplicáveis à natureza dos itens contratados, requisitos relacionados à análise e avaliação de riscos, proteção de ativos institucionais, compatibilidade com políticas de segurança da informação, documentação técnica, controles de segurança, proteção da infraestrutura de rede, integridade dos ambientes tecnológicos, suporte à continuidade operacional e demais boas práticas relacionadas à segurança da informação e privacidade.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.36. Os materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação deverão observar, sempre que aplicável, critérios e práticas relacionadas à sustentabilidade ambiental, responsabilidade social, eficiência operacional e adequação às necessidades institucionais do Instituto Federal Farroupilha – IFFar.

4.37. A contratação deverá buscar, no que couber, a observância às diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normativos aplicáveis às contratações públicas sustentáveis no âmbito da Administração Pública Federal.

4.38. Os equipamentos e materiais deverão, sempre que possível, possuir características relacionadas à eficiência energética, durabilidade, redução de impactos ambientais, possibilidade de manutenção e utilização racional de recursos, observando-se requisitos de qualidade, desempenho e vida útil compatíveis com as necessidades institucionais.

4.39. Quando aplicável, deverão ser observadas normas técnicas, certificações e boas práticas relacionadas à sustentabilidade ambiental, descarte adequado de resíduos eletrônicos, redução de consumo energético e mitigação de impactos ambientais decorrentes da utilização dos equipamentos e materiais de TI.

4.40. A solução deverá também observar aspectos relacionados à acessibilidade, padronização tecnológica, adequação aos ambientes institucionais e suporte às atividades acadêmicas e administrativas desenvolvidas no âmbito do IFFar.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.41. Os materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação deverão observar compatibilidade integral com a arquitetura tecnológica atualmente utilizada pelo Instituto Federal Farroupilha – IFFar, garantindo interoperabilidade, continuidade operacional, padronização tecnológica e integração com os ambientes institucionais existentes.

4.42. Os itens a serem adquiridos deverão possuir compatibilidade com a infraestrutura de hardware, software, conectividade e serviços atualmente implantados nas unidades participantes, incluindo estações de trabalho, equipamentos de rede, soluções de impressão, ambientes de Datacenter, redes metálicas, ópticas e wireless e demais recursos tecnológicos utilizados institucionalmente.

4.43. Os equipamentos e materiais deverão atender às especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência, observando requisitos relacionados à confiabilidade, desempenho, interoperabilidade, escalabilidade, estabilidade operacional e adequação às necessidades das equipes técnicas de Tecnologia da Informação do IFFar.

4.44. Quando aplicável, deverão ser observados padrões tecnológicos, interfaces, protocolos de comunicação, requisitos de compatibilidade elétrica e lógica, conectividade, integração e suporte aos ambientes computacionais existentes, de forma a evitar incompatibilidades técnicas e garantir pleno funcionamento da solução no ambiente institucional.

4.45. A solução deverá possibilitar manutenção, reposição e expansão da infraestrutura tecnológica institucional, garantindo suporte às atividades administrativas e acadêmicas, continuidade dos serviços de TI e adequação à expansão e consolidação das unidades do IFFar.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.46. Os materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação deverão possuir garantia compatível com a natureza e criticidade de cada item, quando aplicável, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

4.47. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), será aquele definido nas especificações técnicas de cada item ou o prazo fornecido pelo fabricante, prevalecendo o que for mais vantajoso para a Administração.

4.48. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao exigido nas especificações do item, a Contratada deverá complementar a garantia pelo período restante.

4.49. A garantia deverá assegurar a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e materiais fornecidos, sem ônus adicional para o Instituto Federal Farroupilha – IFFar, abrangendo, quando aplicável, substituição de peças defeituosas, reparos, ajustes, correções e demais procedimentos necessários à solução de falhas ou defeitos de fabricação.

4.50. Os itens que apresentarem vício, defeito ou incompatibilidade durante o período de garantia deverão ser substituídos ou reparados pela Contratada ou fabricante autorizado, observadas as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

4.51. Quando aplicável, o custo de transporte, coleta, envio e devolução de equipamentos em garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.52. A manutenção corretiva e preventiva da infraestrutura tecnológica institucional será executada prioritariamente pelas equipes técnicas de Tecnologia da Informação das unidades do IFFar, utilizando os materiais e componentes adquiridos por meio da presente contratação, ficando os atendimentos especializados restritos às hipóteses que demandem suporte técnico do fabricante, assistência autorizada ou substituição de equipamentos em garantia.

4.53. Os serviços de garantia e assistência técnica, quando exigidos para determinados itens, deverão ser prestados por profissionais ou assistência técnica devidamente habilitada e autorizada pelo fabricante, observando requisitos técnicos, normas aplicáveis e padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.54. O fornecimento dos materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação ficará condicionado ao recebimento, pela Contratada, da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) ou instrumento equivalente emitido pela Contratante.

4.55. A Ordem de Fornecimento indicará os itens a serem fornecidos, respectivos quantitativos, especificações e local de entrega, conforme necessidade das unidades participantes do Instituto Federal Farroupilha – IFFar.

4.56. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada e sob demanda, observando os prazos, condições e locais definidos no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

4.57. A Contratada deverá disponibilizar canais de comunicação para atendimento das demandas relacionadas ao fornecimento, acompanhamento de entregas, esclarecimentos e registro de ocorrências, preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo de outros meios de contato eventualmente previstos no instrumento convocatório.

4.58. O acompanhamento do fornecimento, entrega, substituição de itens e demais ocorrências relacionadas à execução contratual deverá ser realizado pela Contratada em conjunto com a fiscalização da Contratante, comunicando tempestivamente eventuais intercorrências que possam impactar os prazos, entregas ou condições estabelecidas na contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.59. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.60. A Contratada deverá observar os princípios, diretrizes e procedimentos relacionados à segurança da informação e proteção de dados adotados pelo Instituto Federal Farroupilha – IFFar, garantindo, quando aplicável, a disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade e rastreabilidade das informações e dos ambientes tecnológicos envolvidos na contratação.

4.61. Os materiais e equipamentos fornecidos deverão possuir compatibilidade com os padrões de segurança e arquitetura tecnológica utilizados institucionalmente, assegurando operação segura, estabilidade dos ambientes computacionais e continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação.

4.62. Quando aplicável à natureza dos itens contratados, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas, políticas, orientações e boas práticas relacionadas à segurança da informação e privacidade no âmbito da Administração Pública Federal.

4.63. A contratação deverá observar, no que couber, as diretrizes constantes no “Guia de Requisitos e de Obrigações quanto à Segurança da Informação e Privacidade”, previsto na Seção 7 do Anexo I da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

4.64. Poderão ser observados, quando aplicáveis à natureza da solução e dos itens contratados, requisitos relacionados à proteção de ativos institucionais, controles de acesso, integridade dos ambientes tecnológicos, proteção de infraestrutura de rede, rastreabilidade, análise de vulnerabilidades, interoperabilidade, segurança operacional, continuidade dos serviços e demais controles técnicos e administrativos compatíveis com as necessidades institucionais do IFFar.

Sustentabilidade

4.65. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos nas especificações técnicas dos itens, a presente contratação deverá observar, no que couber, as diretrizes e práticas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como os princípios e objetivos relacionados ao desenvolvimento sustentável nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

4.66. A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA do Instituto Federal Farroupilha – IFFar e deverá observar, quando aplicável, as diretrizes institucionais relacionadas à logística sustentável, eficiência administrativa, racionalização de recursos e sustentabilidade nas contratações públicas.

4.67. Sempre que tecnicamente viável e compatível com as necessidades institucionais, deverão ser observados critérios relacionados à eficiência energética, durabilidade, possibilidade de manutenção, redução de impactos ambientais, utilização racional de recursos, descarte ambientalmente adequado de resíduos eletrônicos e ampliação da vida útil dos equipamentos e materiais adquiridos.

4.68. Os materiais e equipamentos deverão, quando aplicável, atender a normas técnicas, certificações e boas práticas relacionadas à sustentabilidade ambiental e eficiência operacional, observando-se os princípios da economicidade, competitividade, padronização e continuidade do serviço público.

4.69. A solução adotada, baseada em Sistema de Registro de Preços para aquisições parceladas e sob demanda, também contribui para redução de riscos de formação excessiva de estoque, desperdício de recursos e obsolescência tecnológica, promovendo maior eficiência na gestão institucional dos materiais de Tecnologia da Informação.

4.70. Quando aplicável, deverão ser observadas as disposições constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e demais normativos relacionados às contratações públicas sustentáveis no âmbito da Administração Pública Federal.

Indicação de marcas ou modelos

4.71. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, fabricantes e modelos exclusivamente como referência de qualidade, desempenho, compatibilidade técnica ou padronização tecnológica, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com as especificações técnicas exigidas e aptos ao pleno atendimento das necessidades institucionais do Instituto Federal Farroupilha – IFFar.

4.72. A eventual indicação de marcas ou modelos específicos justifica-se pela necessidade de garantir compatibilidade tecnológica com a infraestrutura atualmente existente nas unidades do IFFar, padronização dos ambientes computacionais, interoperabilidade entre equipamentos, continuidade operacional dos serviços de Tecnologia da Informação e manutenção da qualidade mínima esperada para os materiais e equipamentos a serem adquiridos.

4.73. As referências eventualmente utilizadas nas especificações técnicas possuem caráter meramente indicativo de padrão de qualidade e desempenho, não implicando direcionamento ou restrição indevida à competitividade do certame.

Subcontratação

4.74. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.75. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Informações relevantes para apresentação da proposta

4.76. Necessidade contínua de reposição e expansão de materiais de processamento de dados e insumos de TIC, destinados à manutenção da infraestrutura tecnológica das unidades participantes;

4.77. Atendimento às demandas operacionais relacionadas à rede lógica, estações de trabalho, impressão, armazenamento, conectividade e suporte aos ambientes administrativos e acadêmicos;

4.78. Manutenção da disponibilidade e continuidade dos serviços de tecnologia da informação, reduzindo riscos de indisponibilidade de equipamentos e interrupção das atividades institucionais;

4.79. Padronização dos materiais utilizados pelas unidades do Instituto Federal Farroupilha, visando compatibilidade técnica, ganho de escala e racionalização das aquisições;

4.80. Suporte à expansão institucional, especialmente às demandas das unidades de Santo Ângelo, Santa Maria, Santiago e Caçapava do Sul;

4.81. Utilização dos materiais em atividades de manutenção corretiva, preventiva e substituição de componentes desgastados ou obsoletos;

4.82. Necessidade de aquisições parceladas e futuras, em razão da impossibilidade de previsão exata do consumo ao longo da vigência contratual;

4.83. Busca por economicidade, celeridade e eficiência administrativa mediante adoção do Sistema de Registro de Preços;

4.84. Consolidação das demandas constantes nos Planos Anuais de Contratações (PACs) das unidades participantes, bem como no histórico de consumo institucional e projeções de utilização futura;

4.85. Atendimento às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa, que dependem diretamente da infraestrutura de tecnologia da informação para seu funcionamento regular.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.86. Na presente licitação, os itens com valor estimado igual ou inferior a R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.87. Dessa forma, serão exclusivos para ME/EPP os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78 e demais itens com valor estimado igual ou inferior a R\$ 80.000,00, conforme levantamento constante no Documento de Formalização de Demanda.

4.88. Os itens 7, 12, 46, 47 e 74 serão destinados à ampla concorrência, em razão de seus valores estimados superarem o limite legal de R\$ 80.000,00. Embora os itens destinados à ampla concorrência possuam natureza divisível, a Administração opta, justificadamente, pela não adoção da cota reservada de até 25% prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com fundamento no art. 10, incisos II e IV, do Decreto nº 8.538/2015.

4.89. A adoção de cotas reservadas para os itens de infraestrutura e materiais de tecnologia da informação pode comprometer a padronização dos materiais utilizados no ambiente institucional, ocasionando riscos de incompatibilidade técnica entre componentes, aumento da complexidade logística, dificuldades de gerenciamento contratual, fragmentação do fornecimento, prejuízos à uniformidade tecnológica e potenciais impactos na gestão de garantia e suporte técnico.

4.90. Além disso, a divisão quantitativa dos itens de maior vulto reduziria ganhos de escala e poderia representar prejuízo à vantajosidade da contratação, especialmente em razão da necessidade de padronização operacional dos materiais empregados na infraestrutura de TIC da instituição.

4.91. Ressalta-se, ainda, que a participação favorecida das microempresas e empresas de pequeno porte permanece assegurada:

a) pela exclusividade dos itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00; e

b) pela aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 nos itens destinados à ampla concorrência, inclusive quanto ao empate ficto.

- 4.92.** Dessa forma, entende-se que a não adoção das cotas reservadas mostra-se medida tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa para a Administração, nos termos do art. 10, incisos II e IV, do Decreto nº 8.538/2015.
- 4.93.** O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada e sob demanda durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.94.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.95.** Os bens deverão ser entregues nos endereços das unidades participantes do Instituto Federal Farroupilha – IFFar, conforme Anexo II – Relação de Itens e Locais de Entrega do Termo de Referência.
- 4.96.** Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.
- 4.97.** Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

4.98. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- a) Nota de Empenho;
- b) Ordem de Fornecimento de Bens;
- c) Comunicações emitidas pelo setor de Almoxarifado das unidades participantes;
- d) Ata de Reunião;
- e) Ofício;
- f) Sistema de abertura de chamados;
- g) E-mails e Cartas;
- h) Demais comunicações administrativas formalmente registradas no âmbito da execução contratual.

Formas de Pagamento

4.99. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

4.100. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1.** nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2.** encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3.** receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4.** aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5.** liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6.** comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração; e

5.2.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso.

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado; e

5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Fiscalização

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

6.5.2. Fiscalização Técnica

6.5.2.1. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5.3. Fiscalização Administrativa

6.5.3.1. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.5.3.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.3.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.3.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6. Critérios de Aceitação

6.6.1. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

6.6.1.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

6.6.1.2. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

6.6.1.3. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

6.6.1.4. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

6.6.1.5. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

6.6.1.6. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

6.6.1.7. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

6.6.1.8. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

6.6.1.9. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O presente Modelo de Gestão do Contrato aplica-se aos itens cuja contratação exija a formalização de Termo de Contrato, especialmente aqueles que contemplem garantia estendida. Para os demais itens, em que o Termo de Contrato for substituído pela Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, **aplicam-se, no que couber, as regras de execução, acompanhamento, fiscalização, recebimento, pagamento, obrigações, responsabilidades e sanções previstas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.**

1.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NOS PAGAMENTOS

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NOS PAGAMENTOS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

8.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

8.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens **8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens **8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8**, bem como nos subitens **8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para a infração descrita no subitem **8.1.4**, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nos subitens **8.1.5 a 8.1.8**, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação;

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem **8.1.3**, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação;

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita no subitem **8.1.2**, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação;

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita no subitem **8.1.4**, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação;

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita no subitem **8.1.1**, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nesse subitem.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13...

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do Objeto

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

9.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.1.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.3.1. o prazo de validade;

9.2.3.2. a data da emissão;

9.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.3.5. o valor a pagar; e

9.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

9.2.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

9.2.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. Prazo de Pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

9.4. Forma de Pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5. Cessão de Crédito

9.5.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

9.5.2. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.5.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e

trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.5.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.5.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9.5.6. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9.6. Reajuste

9.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **02/06/2026**.

9.6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. Forma de fornecimento

10.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

10.3. Critérios de aceitabilidade de preços

10.3.1. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

10.3.1.1. Valores unitários: conforme tabela constante deste Termo de Referência.

10.4. Exigências de habilitação

10.4.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

10.4.2. Habilitação jurídica

10.4.2.1. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.4.2.2. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial correspondente;

10.4.2.4. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.2.5. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

10.4.2.6. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.2.7. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.4.2.8. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

10.4.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.4.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.4.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.4.4. Qualificação Econômico-Financeira

10.4.4.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

10.4.4.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.4.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.4.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.4.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.4.5. Qualificação Técnica

10.4.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem o fornecimento anterior de quantitativo correspondente a, no máximo, 10% (dez por cento) do quantitativo previsto para o respectivo item licitado.

10.4.5.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão demonstrar que o fornecedor executou fornecimento compatível com materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, incluindo, quando aplicável, componentes de hardware, periféricos, dispositivos de conectividade, materiais de rede, suprimentos de impressão, equipamentos de armazenamento, cabeamento estruturado ou itens similares.

10.4.5.3. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

10.4.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.4.5.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.5. Disposições gerais sobre habilitação

10.5.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.5.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.5.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 3.009.257,24 (três milhões, nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários constantes no Anexo II – Relação de Itens da Contratação.

11.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2.3. os preços registrados poderão ser reajustados, observada a anualidade, mediante aplicação do Índice de Preços de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, contado da data do orçamento estimado da contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 12.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- 12.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das unidades participantes do Instituto Federal Farroupilha – IFFar, consignadas nos respectivos orçamentos, a serem indicadas por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Despacho Favoravel.

ALEX RODRIGO BRONDANI

Membro da comissão de contratação